Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 213 | Poder Executivo | Recife, quinta-feira, 19 de novembro de 2026

PE registra queda no desemprego, com destaque para redução da taxa no interior

PNAD Contínua indica que a taxa de desocupação no Estado recuou de 10,05% para 8,64% no terceiro trimestre de 2026, em comparação com o mesmo período de 2025; no interior, o índice passou de 10,42% para 8,54%

Foto: Janaína Pepeu/Secom



Resultado *representa a quarta maior redução do desemprego entre as Unidades da Federação*

Pernambuco registrou uma redução na taxa de desocupação de 10,05% para 8,64% no terceiro trimestre de 2026 em relação ao mesmo período do ano passado, de acordo com a PNAD Contínua, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O resultado representa a quarta maior redução do desemprego entre as Unidades da Federação e a terceira maior do Nordeste. Um dos destaques do levantamento está no interior do Estado, onde a taxa de desocupação recuou de 10,42% para 8,54% em um ano.

"O Governo de Pernambuco trabalha para levar o desenvolvimento a todas as regiões do Estado, atraindo novos investimentos e garantindo emprego e renda a toda a população. A taxa de desocupação recuando no interior e se aproximando dos números da capital é um fruto desse nosso trabalho, que seguirá avançando. Vamos seguir trabalhando para atrair novos negócios e ampliar as possibilidades de geração de renda, tanto no interior quanto na Região Metropolitana", afirmou a governadora Raquel Lyra.

A desocupação no interior chegou a um patamar próximo ao registrado no Recife (8,67%) e na Região Metropolitana (8,82%), mostrando uma evolução do mercado de trabalho também fora da capital. O número de pessoas desocupadas em Pernambuco também diminuiu: passou de 417 mil para 351 mil, uma redução de 15,8% em relação ao terceiro trimestre de 2025.

"Os resultados mostram avanços importantes no mercado de trabalho de Pernambuco, especialmente quando observamos a redução do desemprego na comparação com o mesmo período do ano passado. Nosso desafio é dar continuidade a esse movimento, ampliando as oportunidades de trabalho e fortalecendo o desenvolvimento econômico em todas as regiões do Estado", destacou a secretária de Desenvolvimento Econômico, Danielle Jar Souto.

Recortes – Outro avanço aparece entre os jovens de 18 a 24 anos. Nesse grupo, a taxa de desocupação caiu de 22,61% para 18,15%, representando uma redução de quase 20% no indicador em um ano. A taxa de subutilização da força de trabalho também apresentou recuo, passando de 24,32% para 21,22%. Os dados integram a Nota Técnica 71/2026, elaborada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, com base nos resultados da PNAD Contínua.

"Os números mostram que Pernambuco está vivendo um momento importante para o mercado de trabalho e o dinamismo da economia está se refletindo em diferentes regiões do Estado. Seguimos trabalhando para transformar esse movimento em novas possibilidades para a população", ressaltou o secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Diogo Alexandre.

Governo celebra autorização da retomada das obras da Transnordestina em Pernambuco

O Governo de Pernambuco celebrou, ontem, a decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) de autorizar as obras físicas da Transnordestina no trecho entre o município de Salgueiro, no Sertão do Estado, e o Complexo Industrial Portuário de Suape. A conquista garante a ampliação do desenvolvimento econômico em Pernambuco, por fazer a conexão logística na região. A autorização foi realizada pelo Tribunal durante a sessão plenária de ontem.

Após muitas articulações para garantir as obras da ferrovia, a governadora Raquel Lyra destacou que a decisão coloca Pernambuco em uma maior competitividade na região. "Quando assumimos o Governo, o trecho da Transnordestina em Pernambuco já havia sido retirado do contrato com a empresa privada. Desde o início da nossa gestão, trabalhamos para que a retomada das obras fosse uma prioridade. Hoje (ontem), celebramos esse avanço, com a autorização das obras da Transnordestina, após a aprovação pelo TCU. Falei com o presidente da Infra S.A., que é a empresa que vai retomar, e este ano tem obra voltando. Estamos retomando um sonho do povo de Pernambuco e do Nordeste, trazendo mais oportunidades de desenvolvimento e investimentos para o nosso Estado", ressaltou a governadora.

Em sua decisão, o relator do pedido de revisão, Bejnamin Zymler, destacou a importância de não deixar que mais um empreendimento de infraestrutura permaneça sem conclusão, os recursos já aplicados para a ferrovia e os custos de desmobilização.

Foto: Miva Filho/Secom



Decisão *permite obras da ferrovia do trecho entre Salgueiro e Suape*

CERTIFICADO DIGITALMENTE

cepe COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Assinado digitalmente por: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.921.252/0001-07. Data: 18/11/2026 22:58:48. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservacao de longo prazo LTA.

ICP Brasil | ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Governo firma contratos para aquisição dos primeiros ônibus elétricos do Estado

Com investimento de R$ 117,6 milhões, a iniciativa contempla a aquisição dos veículos e de carregadores para abastecer as baterias

O Governo do Estado, por meio do Grande Recife Consórcio de Transportes (CTM), firmou dois contratos que somam R$ 117,6 milhões para a aquisição de ônibus elétricos e carregadores destinados ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife (STPP/RMR). Publicados no **Diário Oficial do Estado** de ontem, os contratos envolvem as empresas Marcopolo e Eletra Indústria e Comércio. A iniciativa marca a chegada dos primeiros ônibus elétricos ao sistema de transporte público de Pernambuco.

"Em parceria com o governo federal, compramos 100 novos ônibus elétricos, e o contrato para os primeiros 20 ônibus já está no **Diário Oficial** de hoje (ontem). Com mais essa entrega, vamos diminuir a poluição, os ruídos e garantir transporte público de qualidade e com ar-condicionado para os passageiros que usam o serviço na região pernambucana", afirmou a governadora Raquel Lyra.

A iniciativa integra o processo de modernização do transporte coletivo e representa um avanço na transição energética do setor, ao reduzir a dependência de combustíveis fósseis e contribuir para a descarbonização da frota.

"As contratações fazem parte do processo de aquisição de veículos elétricos para reforçar a operação do transporte público metropolitano. Além dos ônibus, os contratos também incluem o fornecimento de carregadores para as baterias dos veículos", detalhou o secretário de Mobilidade e Infraestrutura, André Teixeira Filho.

Foto: CTM/Divulgação



Novos *ônibus vão contribuir para a redução da emissão de poluentes e a descarbonização da frota*

Entre os benefícios dos novos veículos estão a ausência de emissão direta de gases poluentes pelo escapamento durante a operação e a redução dos ruídos produzidos pelos motores. A medida também contribuirá para a melhoria da qualidade do ar nos corredores urbanos, com impactos positivos para o meio ambiente e a saúde da população.

"A substituição de ônibus convencionais por modelos elétricos é uma alternativa adotada em diferentes sistemas de transporte público para reduzir a dependência de combustíveis fósseis e diminuir a emissão de poluentes durante a circulação", explicou o presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano, Matheus Freitas.

A medida reforça o compromisso do Governo de Pernambuco com a modernização do transporte público e a construção de um sistema de mobilidade mais eficiente e sustentável.

Cinco iniciativas do Governo de Pernambuco são reconhecidas em premiação nacional de habitação

Pernambuco conquistou cinco premiações no Selo de Mérito ABC/FNSHDU, reconhecimento nacional concedido pela Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação (ABC Habitação) e pelo Fórum Nacional de Secretários de Habitação e Desenvolvimento Urbano (FNSHDU). Os projetos contemplados envolvem iniciativas habitacionais em Fernando de Noronha, as modalidades Entrada Garantida e Reforma no Lar, do programa Morar Bem Pernambuco, a regularização fundiária em Bezerros e a gestão patrimonial da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart).

Entre as iniciativas reconhecidas está o projeto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh) para a construção de 25 moradias em Fernando de Noronha, pelo Minha Casa, Minha Vida/Sub50, em parceria com o Governo Federal e o Morar Bem Pernambuco. Com investimento de R$ 13 milhões, dos quais R$ 9,7 milhões são do Tesouro Estadual, o empreendimento atenderá famílias com renda de até dois salários mínimos. As unidades terão 46,52 m² e contarão com tecnologia modular em concreto leve, além de infraestrutura de água, energia, drenagem e esgotamento sanitário por biodigestores.

Já o Morar Bem Pernambuco, executado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), foi reconhecido pelas modalidades Entrada Garantida, que oferece subsídio de R$ 20 mil para a entrada de imóveis, e Reforma no Lar, que concede R$ 18 mil por unidade para melhorias habitacionais. Voltado a famílias com renda de até dois salários mínimos, o programa já beneficiou 31,2 mil famílias desde o ano de 2023.

Foto: Yêdo Leonel/Secom



Modalidades *Reforma no Lar e Entrada Garantida, do programa Morar Bem PE, foram contempladas*

A Perpart também foi premiada por dois projetos. O primeiro é a regularização fundiária de 450 moradias no bairro da Cohab, em Bezerros, viabilizada com R$ 565,2 mil do Novo PAC, que garantiram a entrega gratuita das escrituras às famílias. O segundo é o projeto de Gestão Patrimonial para Habitação Social, que destina imóveis da companhia ao interesse público. A iniciativa já gerou R$ 23,4 milhões em alienações imobiliárias até 2026, recursos revertidos ao Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS) para fortalecer as ações do Morar Bem Pernambuco.

"Receber esses prêmios ratifica o compromisso do Governo do Estado em transformar a vida das famílias pernambucanas por meio do acesso à moradia digna e ao desenvolvimento urbano sustentável. É a comprovação de que o trabalho integrado traz resultados concretos e melhora a qualidade de vida da população", destacou o secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco, Rodrigo Ribeiro.

A cerimônia de entrega das premiações será realizada durante o 74º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social, nos dias 25 e 26 de novembro, em Brasília. Além de Pernambuco, a Paraíba conquistou cinco selos, enquanto São Paulo foi premiado por seis projetos.

Morar Bem PE impulsiona feiras de imóveis que movimentaram R$ 136,8 milhões no Recife e em Jaboatão

O Programa Morar Bem Pernambuco, por meio da modalidade Entrada Garantida, impulsionou duas feiras de imóveis realizadas simultaneamente no Recife e em Jaboatão dos Guararapes, na semana passada. Os eventos, promovidos nos shoppings Recife e Guararapes, resultaram na venda de aproximadamente 585 unidades habitacionais e movimentaram R$ 136,8 milhões. Desse total, 493 imóveis foram comercializados com o apoio do subsídio estadual de R$ 20 mil, o equivalente a mais de 84% das unidades vendidas.

O Governo de Pernambuco aportou cerca de R$ 9,86 milhões nas duas feiras, sendo R$ 9,18 milhões no evento realizado no Recife e R$ 680 mil no de Jaboatão. Na capital, foram comercializados 529 imóveis, que movimentaram R$ 121,1 milhões. Já em Jaboatão, foram vendidas cerca de 56 unidades, totalizando R$ 15,6 milhões. A Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), divulgou o balanço das iniciativas na última segunda-feira.

"Esses números comprovam que o Morar Bem PE - Entrada Garantida tem sido um divisor de águas na política habitacional de Pernambuco. Quando o Governo do Estado entra com o subsídio de R$ 20 mil, destravamos o principal obstáculo para o cidadão, que é o valor da entrada. Ver quase 500 famílias conquistando a casa própria em apenas quatro dias mostra que estamos no caminho certo. Já alcançamos a marca histórica de 30 mil aprovados no programa, o que representa cerca de 10% do déficit habitacional de Pernambuco, transformando vidas com dignidade", destacou o titular da Seduh, Rodrigo Ribeiro.

Gestão estadual entrega equipamentos de formação esportiva na Zona da Mata Norte

Em Camutanga, foi reinaugurado o Centro de Formação Esportiva e, em Itambé, foi lançado um novo núcleo do Centro de Futebol Feminino

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Esportes, realizou duas entregas voltadas à ampliação do acesso ao esporte na Zona da Mata Norte do Estado. Nos municípios de Camutanga e Itambé, foram implantados núcleos que integram o Programa Estadual de Formação Esportiva (PEFE), fortalecendo a parceria com as gestões municipais e criando novas oportunidades para crianças, meninas e mulheres pernambucanas. Em Camutanga, foi reinaugurado o Centro de Formação Esportiva (CFE) e, em Itambé, foi lançado um novo núcleo do Centro de Futebol Feminino (CFF).

O equipamento em Camutanga é uma iniciativa voltada para crianças de 7 a 12 anos, com foco na iniciação, no desenvolvimento e na formação de novos talentos. O centro segue um modelo de funcionamento baseado na colaboração entre o Governo do Estado e as prefeituras municipais, ampliando a oferta de atividades esportivas e a presença das políticas públicas do setor no interior de Pernambuco.

Já o novo núcleo em Itambé é direcionado a meninas e mulheres a partir dos 12 anos, sem limite máximo de idade, e busca ampliar as oportunidades de acesso à modalidade, incentivar a participação feminina no esporte e fortalecer a formação esportiva em todo o Estado.

Itambé se tornou o segundo município pernambucano a receber um núcleo do CFF. A primeira unidade foi inaugurada em outubro, em Bezerros, no Agreste, com capacidade para atender 70 meninas e mulheres. O projeto prevê a expansão para municípios de todas as regiões do Estado, por meio da parceria entre o Governo de Pernambuco e as prefeituras, ampliando as oportunidades para o futebol feminino.

As duas iniciativas reforçaram a estratégia de interiorização das políticas públicas de esporte, aproximando as oportunidades de formação esportiva da população e fortalecendo a atuação conjunta entre Estado e municípios. No caso do CFF, a expansão dos

Foto: Mateus Bernardo/Sesp



Centros *criam oportunidades de acesso ao esporte para crianças, meninas e mulheres*

núcleos também está alinhada à preparação de Pernambuco para a Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027™, com a perspectiva de construir um legado esportivo que ultrapasse a realização da competição e incentive a participação de meninas e mulheres no futebol.

O secretário de Esportes, Robson Fellype, celebrou a chegada dos núcleos a outras regiões do Estado. "Levar oportunidades de formação esportiva para o interior é uma das prioridades do Governo de Pernambuco. Com as entregas em Camutanga e Itambé, avançamos na ampliação do acesso ao esporte, contemplando diferentes públicos e faixas etárias. No caso do futebol feminino, queremos aproveitar o momento de preparação para a Copa do Mundo de 2027 para deixar um legado permanente, com mais oportunidades para meninas e mulheres em nosso Estado", destacou.

Saúde e Educação realizam seminário sobre promoção da saúde no ambiente escolar

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES), em parceria com a Secretaria Estadual de Educação (SEE), realizou o Seminário Estadual Intersetorial do Programa Saúde na Escola (PSE), iniciado ontem e com programação até hoje, no Recife. O encontro tem como objetivo fortalecer o diálogo entre as áreas de saúde e educação, qualificar a atuação dos profissionais envolvidos no programa e ampliar a troca de experiências desenvolvidas nos municípios pernambucanos. Entre os assuntos abordados estão cobertura vacinal, saúde sexual e reprodutiva na adolescência e saúde mental nas escolas.

Com o tema "Fortalecendo Pontes e Diálogos Intersetoriais para Implementação do PSE e Cidadania nos Territórios: Rumo aos 20 anos", o seminário marca os 19 anos do Programa Saúde na Escola, política pública instituída em 2007 e desenvolvida em parceria entre os ministérios da Saúde e da Educação. A iniciativa busca contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública de ensino, por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, articulando profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) e da educação.

"A Secretaria Estadual de Saúde começou a realização do seminário de Programa Saúde na Escola, reunindo profissionais do Sistema Único de Saúde e profissionais de educação com o intuito de discutir como a promoção e a prevenção à saúde são importantes aliadas para o enfrentamento dos desafios de saúde do nosso Estado", destacou o secretário executivo de Vigilância em Saúde e Atenção Primária, Renan Freitas.

Durante os dois dias, também são apresentados diagnósticos sobre a implementação do programa no Estado, além de experiências e iniciativas desenvolvidas nas áreas de saúde e educação.

Foto: Vivian Ramos/SES



Encontro *foi iniciado ontem e segue até hoje, no Recife*

Estado lança curso online sobre saúde nos terreiros e valorização dos saberes tradicionais

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES), por meio da Coordenação de Atenção à Saúde da População Negra de Pernambuco (CASPN), realizou, na última terça-feira, o IV Encontro da Coordenação com as Comunidades de Terreiro de Pernambuco. A atividade aconteceu na sede da SES, no bairro de Santo Amaro, no Recife, e teve como destaque o lançamento do Curso Autoinstrucional Introdutório de Saúde nos Terreiros: Memória, Ancestralidade e Resistência dos Povos de Terreiro. A formação é aberta a profissionais de saúde e demais interessados, com inscrições pelo site **esppe.saude.pe.gov.br**.

Realizado em parceria com a Escola de Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE), o encontro reuniu representantes das comunidades de terreiro, profissionais e estudantes para discutir a saúde a partir da memória, da ancestralidade e das práticas tradicionais de cuidado. A programação também contou com uma mesa-redonda sobre a resistência dos povos de terreiro e a atuação dessas comunidades no cuidado em saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O curso apresenta a Política de Atenção à Saúde da População Negra, aborda questões como o racismo ambiental enfrentado pelas comunidades de terreiro e traz a experiência de Olinda no desenvolvimento de ações de saúde nesses territórios.

"Esse encontro é para as comunidades de terreiro conhecerem o curso também, porque nada de nós sem nós. Estamos trazendo essas comunidades para que tenham conhecimento desse material e também para que os profissionais e estudantes presentes entendam por que é importante trabalhar essa temática", destacou a coordenadora da Política de Atenção à Saúde da População Negra, Monica Simplício.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

LEI Nº 19.345, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Modifica a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à inclusão do Imposto Seletivo na base de cálculo do ICMS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 12. .....
.....

§ 1º .....
.....

III - o valor correspondente ao Imposto Seletivo a que se refere o inciso VIII do *caput* do art. 153 da Constituição Federal. (AC)
....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

LEI Nº 19.346, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a instituições financeiras nacionais, com ou sem garantia da União.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito interna, com ou sem garantia da União, até o valor de R$ 1.935.428.786,00 (um bilhão, novecentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinado a projetos coordenados pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Governo do Estado, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Nas operações contratadas sem garantia da União, serão ofertadas em garantia da operação de crédito as cotas de repartição constitucional, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Estados - FPE, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 6º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE MOREIRA FILHO
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

LEI Nº 19.347, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício especial de auxílio-moradia com objetivo de disponibilizar acesso à moradia segura, em caráter emergencial e temporário, a 218 (duzentas e dezoito) famílias que vivem em condição insalubre na Ocupação do Residencial Cuca Legal II, localizada no Município de Olinda, neste Estado.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento transitório de parcelas mensais no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por família que cumpra os requisitos de elegibilidade ao benefício.

§ 1º O auxílio-moradia será concedido pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo esse prazo ser estendido, na forma do regulamento, em virtude da continuidade do estado de necessidade da família beneficiária.

§ 2º O auxílio-moradia deverá ser utilizado, exclusivamente, para pagamento de aluguel de imóvel residencial, não coletivo, de propriedade particular, localizado neste Estado.

§ 3º Na hipótese em que a família beneficiária deixe de preencher os requisitos de elegibilidade estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento, o benefício será cancelado, ainda que não tenha transcorrido integralmente o prazo de sua concessão.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do auxílio-moradia as 218 (duzentas e dezoito) famílias residentes na ocupação indicada no art. 1º, identificadas por meio de cadastro socioeconômico realizado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB.

Parágrafo único. O auxílio-moradia será concedido às famílias cadastradas na forma do caput que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - não possuir outro imóvel;

II - não figurar como beneficiário de outros programas habitacionais do Estado ou de outro ente da federação;

III - não ter renda familiar superior a 2 (dois) salários-mínimos;

IV - não estar ocupando, no momento da concessão do auxílio-moradia, e não ocupar durante o gozo do benefício, área de propriedade de terceiros de forma irregular ou clandestina; e

V - atender aos demais requisitos definidos em regulamento.

Art. 4º O pagamento do auxílio-moradia será efetuado diretamente pelo Poder Executivo, na forma estabelecida em regulamento, com recursos financeiros do Tesouro Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cirne

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Robson Fellype Santana de Paula

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Daniel Pires Coelho

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
André Luis Férrer Teixeira Filho

SECRETÁRIA DA MULHER
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

110 anos
do Diário Oficial do Estado de Pernambuco

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

DECRETO Nº 61.728, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 22.452.651,56 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R$ 22.452.651,56 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 22.452.651,56 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE MOREIRA FILHO

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
23000- SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade:	10.122.0510.4405 - Gestão das Atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede		**2.961.936,91**
	3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes	0500	2.961.936,91
Atividade:	10.122.0510.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde		**11.787.857,53**
	3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes	0500	11.787.857,53
Atividade:	10.302.0528.3647 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE		**4.500.000,00**
	3.3.91.00 -Outras Despesas Correntes	0500	4.500.000,00
Atividade:	10.244.0529.4323 - Qualificação do Atendimento Integral às Mulheres, Gestantes e seus Filhos		**3.202.857,12**
	3.3.41.00 -Outras Despesas Correntes	0500	3.202.857,12
	TOTAL		**22.452.651,56**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
23000- SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Projeto:	10.122.0531.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde		**1.628.274,35**
	3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes	0500	1.628.274,35
Atividade:	10.302.0528.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual		**1.021.935,86**
	3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes	0500	1.021.935,86
Atividade:	10.302.0528.2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a		**251.949,68**
	3.3.20.00 -Outras Despesas Correntes	0500	251.949,68
Atividade:	10.302.0528.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar		**12.249.489,80**
	3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes	0500	12.249.489,80
Atividade:	10.302.0528.4799 - Programa Cuida PE		**7.268.502,71**
	3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes	0500	7.268.502,71
Atividade:	10.305.0518.2164 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental		**32.499,16**
	3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes	0500	32.499,16
	TOTAL		**22.452.651,56**

DECRETO Nº 61.729, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 9.054.774,78 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco- DER-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R$ 9.054.774,78 (nove milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R$ 9.054.774,78 (nove milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE MOREIRA FILHO

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00306 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto:	26.782.0465.1045 - Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado		**54.774,78**
	4.4.90.00 -Investimentos	0754	54.774,78
Projeto:	26.782.0465.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado		**9.000.000,00**
	4.4.90.00 -Investimentos	0754	9.000.000,00
	TOTAL		**9.054.774,78**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R$ VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 - Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
2.0.0.0.00.0.0	-Receitas de Capital	9.054.774,78
2.1.0.0.00.0.0	-Operações de Crédito	9.054.774,78
2.1.1.0.00.0.0	-Operações de Crédito - Mercado Interno	9.054.774,78
2.1.1.2.00.0.0	-Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	9.054.774,78
2.1.1.2.01.0.0	-Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	9.054.774,78
2.1.1.2.01.0.1	-Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	9.054.774,78
2.1.1.2.01.0.1	-Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	9.054.774,78

DECRETO Nº 61.730, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 554.325,00 em favor da Secretaria de Projetos Estratégicos.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Projetos Estratégicos, crédito suplementar no valor de R$ 554.325,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R$ 554.325,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE MOREIRA FILHO

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
51000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS			
00140 - Secretaria de Projetos Estratégicos - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0450.2919 - Gestão das Atividades da Secretaria de Projetos Estratégicos		**554.325,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	554.325,00
	TOTAL		**554.325,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
51000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS			
00140 - Secretaria de Projetos Estratégicos - Administração Direta			
Projeto:	04.122.0550.2909 - Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos para o Estado		**554.325,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0754	554.325,00
	TOTAL		**554.325,00**

DECRETO Nº 61.731, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 137.709,51 em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R$ 137.709,51 (cento e trinta e sete mil, setecentos e nove reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R$ 137.709,51 (cento e trinta e sete mil, setecentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE MOREIRA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
00119 - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0452.4388 - Gestão das Atividades da SEPLAG	0759	**137.709,51**
	4.4.90.00 -Investimentos		137.709,51
	TOTAL		**137.709,51**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	137.709,51
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	137.709,51
1.7.6.0.00.0.0	Transferências do Exterior	137.709,51
1.7.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	137.709,51
1.7.6.1.99.0.0	Outras Transferências do Exterior	0,00
1.7.6.1.99.0.1	Outras Transferências do Exterior - Principal	137.709,51
1.7.6.1.99.0.1	Outras Transferências do Exterior - Principal	137.709,51

DECRETO Nº 61.732, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 303.909,90 em favor da Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais, crédito suplementar no valor de R$ 303.909,90 (trezentos e três mil, novecentos e nove reais e noventa centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 303.909,90 (trezentos e três mil, novecentos e nove reais e noventa centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de novembro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ROBSON FELLYPE SANTANA DE PAULA
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE MOREIRA FILHO

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
56000 - Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais			
00144 - Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0452.2978 - Gestão das Atividades da Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais		**303.909,90**
	3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes	0500	303.909,90
	TOTAL		**303.909,90**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00603 - Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade:	23.695.0477.4552 - Estruturação e Gestão das Atividades de Turismo e Lazer no Estado		**303.909,90**
	3.3.90.00 -Outras Despesas Correntes	0500	303.909,90
	TOTAL		**303.909,90**

ERRATA

No artigo 2º, do Decreto nº 61.393, de 01 de outubro de 2026, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 373.000,00 em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE:

ONDE SE LÊ:

Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo 1o, conforme inciso I, do § 1o, do artigo 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), provenientes do Tesouro Estadual

LEIA-SE:

Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo 1o, conforme inciso I, do § 1o, do artigo 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), provenientes da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.

ERRATA

No Preâmbulo do Decreto nº 61.427, de 8 de outubro de 2026, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 550.000,00 em favor da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR:

ONDE SE LÊ:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,"

LEIA-SE:

"A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,"

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA SAD/IASSEPE Nº 325 DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e a **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE**, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 18.487, de 09 de janeiro de 2024; **RESOLVEM:**

Prorrogar, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a vigência da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/IASSEPE nº 165, do dia 22 de outubro de 2024, que visa à contratação temporária de 110 (cento e dez) médicos plantonistas de diversas especialidades, no âmbito do Hospital dos Servidores do Estado - HSE, cujo resultado final foi homologado através da Portaria Conjunta SAD/IASSEPE nº 194 do dia 27 de novembro de 2024, publicado no D.O.E. de 28 de novembro de 2024.

Naylle Karenine Siqueira de Queiroz
Secretária de Administração em exercício

FLÁVIA RENATA QUEIROZ DO NASCIMENTO
Diretora Presidente - IASSEPE

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 326 DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL,** no uso de suas atribuições, **RESOLVEM:**

I – Modificar, na Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 299 do dia 29 de setembro de 2026, o subitem 6.7, que passa a vigorar com a seguinte redação:
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência e que tenham enviado o laudo médico no prazo será divulgado em caráter provisório, na data provável do Anexo I, ficando condicionado à análise da documentação prevista no subitem 6.4.1.1.

II – Modificar, na Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 299 do dia 29 de setembro de 2026, o subitem 6.7.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:
6.7.1 O candidato que não enviar o laudo médico no prazo terá a inscrição na reserva de vagas indeferida no edital de deferimento das inscrições, aplicando-se o subitem 6.5.

III – Modificar, na Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 299 do dia 29 de setembro de 2026, o item 6, com a inclusão dos subitens relacionados a seguir:
6.7.2 A análise do laudo médico será realizada após a aplicação da Prova Objetiva e antes da divulgação dos candidatos habilitados para a correção da Redação. O resultado preliminar será divulgado na data provável do Anexo I.
6.7.3 Caberá recurso contra o resultado preliminar da análise, no período previsto no Anexo I, em formulário próprio no site www.institutoaocp.org.br.
6.7.4 O candidato cuja condição de pessoa com deficiência não for confirmada passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, nos termos dos subitens 6.5 e 6.6, mantida a pontuação obtida na Prova Objetiva.
6.7.5 O deferimento provisório não gera direito à reserva de vagas, que depende da confirmação da condição de pessoa com deficiência na análise prevista no subitem 6.7.2.

IV – Modificar, na Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 299 do dia 29 de setembro de 2026, o subitem 19.1, com a inclusão do subitem relacionado a seguir:
19.1.11 contra o resultado preliminar da análise do laudo médico dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

V – Modificar, na Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 299 do dia 29 de setembro de 2026, o ANEXO I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	29/09/2026
Período de impugnação do edital de abertura	0h do dia 01/10/2026 até às 23h59 do dia 05/10/2026
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	**9h do dia 05/10 até às 13h do dia 14/10/2026**
Prazo para envio da documentação comprobatória para isenção da Taxa de Inscrição	9h do dia 05/10 até às 14h do dia 14/10/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	27/10/2026
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	0h do dia 28/10 até às 23h59 do dia 30/10/2026
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	10/11/2026

Período para solicitação de inscrição	**9h do dia 05/10 até às 14h do dia 23/11/2026**
Período para pagamento da taxa de inscrição	Até o dia 23/11/2026 *Observado o horário de compensação bancária*
Período para emissão da segunda via do boleto para pagamento da taxa de inscrição	9h do dia 05/10 até às 17h do dia 23/11/2026
Período para envio de laudo médico - para condição especial para o EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS (Objetiva e Redação)	9h do dia 16/10 até às 23h59 do dia 23/11/2026
Período para envio de documentação para concorrer às vagas reservadas para: Pessoa com Deficiência, Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas	9h do dia 16/10 até às 23h59 do dia 23/11/2026
Divulgação do deferimento das inscrições e solicitações de atendimento especial	04/12/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	0h do dia 07/12 até às 23h59 do dia 09/12/2026
Divulgação do deferimento das inscrições e solicitações de atendimento especial pós-recurso	18/12/2026
Divulgação do Edital de horário e local da prova	02/02/2027
Divulgação do Cartão de Informação dos candidatos	15/02/2027
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**21/02/2027**
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	21/02/2027
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	0h do dia 22/02 até às 23h59 do dia 24/02/2027
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	25/03/2027
Divulgação do resultado preliminar da análise do laudo médico dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência	25/03/2027
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	0h do dia 29/03 até às 23h59 do dia 31/03/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar da análise do laudo médico dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência	0h do dia 29/03 até às 23h59 do dia 31/03/2027
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo	09/04/2027
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado preliminar da análise do laudo médico dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e do resultado definitivo	09/04/2027
Divulgação do candidato habilitado para a correção da redação	12/04/2027
Divulgação do espelho de correção, da folha de respostas e do resultado preliminar da redação	26/04/2027
Período para recurso contra o resultado da redação	0h do dia 27/04 até às 23h59 do dia 29/04/2027
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Redação e do resultado da redação pós-recurso	20/05/2027
Divulgação do resultado da primeira etapa do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Pretos e Pardos e convocação para realização da segunda etapa do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Pretos e Pardos - presencial	21/05/2027
Realização da segunda etapa do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Pretos e Pardos – presencial	**Entre os dias 29/05 e 30/05/2027**
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Pretos e Pardos	01/06/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Pretos e Pardos	0h do dia 02/06 até às 23h59 do dia 04/06/2027
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Pretos e Pardos resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Pretos e Pardos	10/06/2027
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de verificação documental dos candidatos Indígenas e Quilombolas	21/05/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental dos candidatos Indígenas e Quilombolas	0h do dia 24/05 até às 23h59 do dia 26/05/2027
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado do procedimento de verificação documental dos candidatos Indígenas e Quilombolas e resultado definitivo procedimento de verificação documental dos candidatos Indígenas e Quilombolas	08/06/2027
Convocação dos candidatos habilitados para a fase dos exames médicos	10/06/2027
Divulgação do cartão de informação para a fase dos exames médicos	11/06/2027
APLICAÇÃO DA FASE DOS EXAMES MÉDICOS	**Entre os dias 25/06 e 29/06/2027**
Divulgação do resultado preliminar da fase dos exames médicos	06/07/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar da fase dos exames médicos	0h do dia 07 até às 23h59 do dia 09/07/2027
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado preliminar e resultado pós-recursos da fase dos exames médicos e resultado pós-recurso	15/07/2027
Convocação dos candidatos habilitados para a fase dos exames de aptidão física	15/07/2027
Divulgação do cartão de informação para a fase dos exames de aptidão física	16/07/2027
APLICAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	**Entre os dias 23/07 e 01/08/2027**
Divulgação do resultado provisório da fase dos exames de aptidão física	06/08/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar da fase dos exames de aptidão física	0h do dia 09/08 até às 23h59 do dia 11/08/2027
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado preliminar e resultado pós-recursos da fase dos exames de aptidão física pós-recurso	18/08/2027
Convocação dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica	18/08/2027
Divulgação do cartão de informação para a avaliação psicológica – presencial	19/08/2027
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PRESENCIAL	**29/08/2027**
Realização da entrevista individual *on-line*	**Entre os dias 30/08 e 08/09/2027**
Divulgação do resultado da avaliação psicológica – preliminar e convocação para a entrevista devolutiva para todos os inaptos	15/09/2027
Realização da Entrevista devolutiva para os candidatos inaptos na avaliação psicológica	**26/09/2027**
Período para recurso contra o resultado da avaliação psicológica	27 a 29/09/2027
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado e resultado pós-recursos da avaliação psicológica	08/10/2027
Divulgação da classificação dos candidatos na Primeira Etapa do Concurso	14/10/2027

VI – Observada a disposição contida nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 299 do dia 29 de setembro de 2026.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 327 DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL,** no uso de suas atribuições, **RESOLVEM:**

I – Modificar, na Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 300 do dia 29 de setembro de 2026, o subitem 6.7, que passa a vigorar com a seguinte redação:
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência e que tenham enviado o laudo médico no prazo será divulgado em caráter provisório, na data provável do Anexo I, ficando condicionado à análise da documentação prevista no subitem 6.4.1.1.

II – Modificar, na Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 300 do dia 29 de setembro de 2026, o subitem 6.7.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:
6.7.1 O candidato que não enviar o laudo médico no prazo terá a inscrição na reserva de vagas indeferida no edital de deferimento das inscrições, aplicando-se o subitem 6.5.

III – Modificar, na Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 300 do dia 29 de setembro de 2026, o item 6, com a inclusão dos subitens relacionados a seguir:
6.7.2 A análise do laudo médico será realizada após a aplicação da Prova Objetiva e antes da divulgação dos candidatos habilitados para a correção da Redação. O resultado preliminar será divulgado na data provável do Anexo I.
6.7.3 Caberá recurso contra o resultado preliminar da análise, no período previsto no Anexo I, em formulário próprio no site www.institutoaocp.org.br.
6.7.4 O candidato cuja condição de pessoa com deficiência não for confirmada passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, nos termos dos subitens 6.5 e 6.6, mantida a pontuação obtida na Prova Objetiva.
6.7.5 O deferimento provisório não gera direito à reserva de vagas, que depende da confirmação da condição de pessoa com deficiência na análise prevista no subitem 6.7.2.

IV – Modificar, na Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 300 do dia 29 de setembro de 2026, o subitem 19.1, com a inclusão do subitem relacionado a seguir:
19.1.11 contra o resultado preliminar da análise do laudo médico dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

V – Modificar, na Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 300 do dia 29 de setembro de 2026, o ANEXO I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	29/09/2026
Período de impugnação do edital de abertura	0h do dia 01/10/2026 até às 23h59 do dia 05/10/2026
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	**9h do dia 05/10 até às 13h do dia 14/10/2026**
Prazo para envio da documentação comprobatória para isenção da Taxa de Inscrição	9h do dia 05/10 até às 14h do dia 14/10/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	27/10/2026
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	0h do dia 28/10 até às 23h59 do dia 30/10/2026
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	10/11/2026
Período para solicitação de inscrição	**9h do dia 05/10 até às 14h do dia 23/11/2026**
Período para pagamento da taxa de inscrição	Até o dia 23/11/2026 *Observado o horário de compensação bancária*
Período para emissão da segunda via do boleto para pagamento da taxa de inscrição	9h do dia 05/10 até às 17h do dia 23/11/2026
Período para envio de laudo médico - para condição especial para o EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS (Objetiva e Redação)	9h do dia 16/10 até às 23h59 do dia 23/11/2026
Período para envio de documentação para concorrer às vagas reservadas para: Pessoa com Deficiência, Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas	9h do dia 16/10 até às 23h59 do dia 23/11/2026
Divulgação do deferimento das inscrições e solicitações de atendimento especial	04/12/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	0h do dia 07/12 até às 23h59 do dia 09/12/2026
Divulgação do deferimento das inscrições e solicitações de atendimento especial pós-recurso	18/12/2026
Divulgação do Edital de horário e local da prova	09/02/2027
Divulgação do Cartão de Informação dos candidatos	22/02/2027
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**28/02/2027**
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	28/02/2027
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	0h do dia 01/03 até às 23h59 do dia 03/03/2027
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	25/03/2027
Divulgação do resultado preliminar da análise do laudo médico dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência	25/03/2027
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	0h do dia 29/03 até às 23h59 do dia 31/03/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar da análise do laudo médico dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência	0h do dia 29/03 até às 23h59 do dia 31/03/2027
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo	09/04/2027
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado preliminar da análise do laudo médico dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e do resultado definitivo	09/04/2027
Divulgação do candidato habilitado para a correção da redação	12/04/2027
Divulgação do espelho de correção, da folha de respostas e do resultado preliminar da redação	26/04/2027
Período para recurso contra o resultado da redação	0h do dia 27/04 até às 23h59 do dia 29/04/2027
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Redação e do resultado da redação pós-recurso	20/05/2027

Divulgação do resultado da primeira etapa do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Pretos e Pardos e convocação para realização da segunda etapa do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Pretos e Pardos - presencial	21/05/2027
Realização da segunda etapa do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Pretos e Pardos – presencial	**Entre os dias 29/05 e 30/05/2027**
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Pretos e Pardos	01/06/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Pretos e Pardos	0h do dia 02/06 até às 23h59 do dia 04/06/2027
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Pretos e Pardos resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Pretos e Pardos	10/06/2027
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de verificação documental dos candidatos Indígenas e Quilombolas	21/05/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental dos candidatos Indígenas e Quilombolas	0h do dia 24/05 até às 23h59 do dia 26/05/2027
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado do procedimento de verificação documental dos candidatos Indígenas e Quilombolas e resultado definitivo procedimento de verificação documental dos candidatos Indígenas e Quilombolas	08/06/2027
Convocação dos candidatos habilitados para a fase dos exames médicos	10/06/2027
Divulgação do cartão de informação para a fase dos exames médicos	11/06/2027
APLICAÇÃO DA FASE DOS EXAMES MÉDICOS	**Entre os dias 25/06 e 29/06/2027**
Divulgação do resultado preliminar da fase dos exames médicos	06/07/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar da fase dos exames médicos	0h do dia 07 até às 23h59 do dia 09/07/2027
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado preliminar e resultado pós-recursos da fase dos exames médicos e resultado pós-recurso	15/07/2027
Convocação dos candidatos habilitados para a fase dos exames de aptidão física	15/07/2027
Divulgação do cartão de informação para a fase dos exames de aptidão física	16/07/2027
APLICAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	**Entre os dias 23/07 e 01/08/2027**
Divulgação do resultado provisório da fase dos exames de aptidão física	06/08/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar da fase dos exames de aptidão física	0h do dia 09/08 até às 23h59 do dia 11/08/2027
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado preliminar e resultado pós-recursos da fase dos exames de aptidão física pós-recurso	18/08/2027
Convocação dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica	18/08/2027
Divulgação do cartão de informação para a avaliação psicológica – presencial	19/08/2027
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PRESENCIAL	**29/08/2027**
Realização da entrevista individual *on-line*	**Entre os dias 30/08 e 08/09/2027**
Divulgação do resultado da avaliação psicológica – preliminar e convocação para a entrevista devolutiva para todos os inaptos	15/09/2027
Realização da Entrevista devolutiva para os candidatos inaptos na avaliação psicológica	**26/09/2027**
Período para recurso contra o resultado da avaliação psicológica	27 a 29/09/2027
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado e resultado pós-recursos da avaliação psicológica	08/10/2027
Divulgação da classificação dos candidatos na Primeira Etapa do Concurso	14/10/2027

VI – Observada a disposição contida nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 300 do dia 29 de setembro de 2026.

Naylle Karenine Siqueira de Queiroz
Secretária de Administração em exercício

Alessandro Carvalho Liberato de Mattos
Secretário de Defesa Social

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Nº 3.988-Designar, para responder como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Agência Estadual de Meio Ambiente **-** CPRH, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, a servidora **Danyelle Santos Asfora**, matrícula n° 3376850/01, no período de 26 de outubro a 14 de novembro de 2026, durante o afastamento e impedimento de seu titular.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3.989-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
1400005293. 005395/2026-37	WOLFGANG ADARY FERREIRA RIBEIRO	18155103/01	PROFESSOR DE MÚSICA - NÍVEL SUPERIOR	SEE	30/09/2026
1400005676. 001845/2026-18	LUAN MAXWELL ALVES DA SILVA	13101080/01	PROFESSOR	SEE	03/11/2026
1400005293. 005396/2026-81	SAORY RAQUEL NASCIMENTO SANTANA RIBEIRO	18154883/01	PROFESSOR DE MÚSICA - NÍVEL SUPERIOR	SEE	30/09/2026
1400005706. 003764/2026-58	NAIARA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	18266240/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEE	03/11/2026
1400005455. 002881/2026-01	EDIMILSON DE ARAUJO MOURA	18129390/01	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SEE	29/10/2026
1400005365. 002312/2026-67	DARLAN JADSON DA SILVA	18141838/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SEE	06/10/2026

Naylle Karenine Siqueira de Queiroz
Secretária de Administração em exercício

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 3.990-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ADRIANA LÚCIA AMORIM SANTIAGO**, número funcional 1161415/01, da Secretaria Estadual de Educação - SEE, para participar do evento de curta duração "IX SEMINÁRIO INTERNACIONAL WEB CURRÍCULO", no período de 16 a 19 de novembro de 2026, em São Paulo/SP, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 1400005757.000122/2026-00.

Nº 3.991-Considerar autorizados os afastamentos dos requerentes **EWERTON DE LIRA LOPES**, Matrícula nº 3652246/02 e RODRIGO QUEIROZ DE MELO, Matrícula nº 18532934-01, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, para participarem do evento de curta duração "ENCONTRO TRAINNE EM GESTÃO PÚBLICA 2026 - MOTRIZ", no período de 02 a 05 de dezembro de 2026, em Terezina/PI, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0030414881.000025/2026-54.

Nº 3.992-Considerar autorizado o afastamento da requerente **GRACIANA BANDEIRA SALGADO DE VASCONCELOS FIUZA CHAVES**, matrícula nº 3458911/01, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para participar do evento de curta duração "ADVANCES IN INFLAMMATORY BAWEL DISEASES (AIBD)", no período de 04 a 10 de dezembro de 2026, em Orlando USA, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040609406.002128/2026-40.

Nº 3.993-Considerar autorizado o afastamento do requerente **AIRTON VIEIRA LEITE SEGUNDO**, número funcional 238664/02, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "DEFESA DE MESTRADO", no período de 08 a 09 de dezembro de 2026, no Porto/Portugal, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001212.001833/2026-81.

Nº 3.994-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ADLENE SILVA ARANTES**, matrícula nº 2316960/01, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, para participar do evento de curta duração "CAMINHOS AMEFRICANOS: PROGRAMA DE INTERCÂMBIOS SUL-SUL", no período de 27 de novembro a 06 de dezembro de 2026, na cidade de Maputo/Moçambique, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040609745.000262/2026-65.

Nº 3.995-Considerar autorizados os afastamentos das requerentes e matrículas abaixo relacionadas, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional – SEPLAG, para participar do evento de curta duração "REUNIÃO CONJUNTA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA REDE DE PARCERIAS NO ANO DE 2026", na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 3000008489.000078/2026-72.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
PAULA GUEDES DE MIRANDA MELO	3524566/01	09/12/2026 a 11/12/2026
MÁRCIA MARIA DE MACEDO SOUZA	212924/01	09/12/2026 a 13/12/2026

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 3.996-Conceder, ao (à) servidor (a) abaixo citado (a), Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação**,** nos termos do artigo 130, §2º da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
1400005565. 001842/2026-31	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	146137/01	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SEE	06 MESES	31/08/2026

WAGNER BENIGNO G. R. LYRA
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHO

Despacho proferido pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas: Ref.: IAD nº 017.2026.1, instaurado pela Portaria SAD nº 2.685, republicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 158, do dia 28 de agosto de 2026, em desfavor da servidora **C. S. R.,** acusada de acumulação ilegal de dois cargos públicos por incompatibilidade de horários. Decido pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, observada a perda do seu objeto, diante da comprovação da compatibilidade material de horários demonstrada pelas escalas reais de serviço e a ausência de má-fé na conduta da servidora.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 1325/2026, de 17/11/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900045.003681/2026-05	LUIZ HENRIQUE FARIA SOARES JUNIOR	18214878/02	SEAP

Indeferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 1318/2026, de 17/11/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900119.000988/2026-35	RONALD FELIX MAIA	18422411/01	SEAP

WAGNER BENIGNO G. R. LYRA
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

PORTARIA SAS Nº 184 de 17/11/2026. O Secretário da SAS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Determinar que a servidora MARIA DO CARMO FREITAS COSTA, matrícula nº 565250/01, passe a ter exercício na Ouvidoria, desta Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS, a partir de 16/11/2026. **CARLOS BRAGA.** Secretário da SAS.

CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretária: **Yanne Katt Teles Rodrigues Alves**

PORTARIA SCJ nº 21, de 12 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE DO ESTADO, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 38.935, de 07 de dezembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como responsáveis pelo recebimento, análise e arquivamento dos processos de prestação de contas desta Secretaria, os servidores: Mariana Gomes Tucunduva – Matrícula nº 18552374/01, com efeito retroativo a 11 de novembro de 2026 e Bruno de Almeida Paiva – Matrícula nº 18216560/02, com efeito retroativo a 13 de novembro de 2026 para fins de cumprimento das disposições da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 2013 e alterações e do Decreto nº 38.935/2012.

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 3630/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 107, em 13 de junho de 2026, torna público o Resultado das Contrarrazões e o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 009/2026 – PNAB – Fomento aos Pontos de Cultura de Pernambuco. Os resultados já estão disponíveis na Plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco, https://www.mapacultural.pe.gov.br, e no portal Cultura.PE www.cultura.pe.gov.br. Recife, 18 de novembro de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM.** Secretária de Cultura de Pernambuco em Exercício.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 3630/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 107, em 13 de junho de 2026, torna público **o Resultado Preliminar da etapa de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 008/2026 – Edital PNAB de Premiação aos Pontos e Pontões de Cultura**. O resultado já está disponível na Plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco, https://www.mapacultural.pe.gov.br, e no portal Cultura.PE www.cultura.pe.gov.br. Recife, 18 de novembro de 2026. ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária de Cultura de Pernambuco em Exercício.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA PUBLICADA NO DOE 198, DE 27/10/2026
Nº 7644 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada,** no uso das atribuições resolve:
I - Designar a Perita Criminal **NATALIA CYBELLE LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 3866750, numero funcional 3822656/01, CPF nº XXX.926.454-03, em substituição à Perita Criminal **VANIA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 211397-0, numero funcional 1227297/02, CPF nº XXX.801.664-15, como **ORDENADORA DE DESPESAS** da CEPGQ GCV de CNPJ: **02.960.040/0016-97**. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO
Secretário Executivo de Gestão Integrada
REPUBLICADA POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 1028/DGP2, de 9 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 17º BPM o SD QPMG Mat. 129104-1 / JOÃO ANTÔNIO MARTINS LOPES FILHO, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96150001), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 954/2026-DGP3 (96150001); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 17º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96705337).

Nº 1029/DGP2, de 9 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 26º BPM o SD QPMG Mat. 130991-9 / JANSEN FELIX DOS ANJOS, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96234124), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 967/2026-DGP3 (96234124); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 26º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96706646).

Nº 1030/DGP2, de 9 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 20º BPM o SD QPMG Mat. 130654-5 / BRUNO HERMINIO PEREIRA DE OLIVEIRA, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96200122), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 957/2026-DGP3 (96200122); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 20º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96709509).

Nº 1031/DGP2, de 9 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 19º BPM o SD QPMG Mat. 126448-6 / RODRIGO ALVES DA SILVA, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96161054), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 955/2026-DGP3 (96161054); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 19º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96712274).

Nº 1032/DGP2, de 9 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 17º BPM o SD QPMG Mat. 132157-9 / WEVERSON ALVES DANTAS, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96140348), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 952/2026-DGP3 (96140348); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 17º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96714465).

Nº 1033/DGP2, de 9 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 17º BPM o SD QPMG Mat. 132120-0 / MESSIAS GONÇALVES PEDRO, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96136738), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 951/2026-DGP3 (96136738); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 17º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96715193).

Nº 1034/DGP2, de 9 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 16º BPM o SD QPMG Mat. 130487-9 / YAGO WESLLEY ALVES DA SILVA, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96027702), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 944/2026-DGP3 (96027702); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 16º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96724561).

Nº 1035/DGP2, de 9 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 11º BPM o SD QPMG Mat. 131026-7 - CAIO HENRIQUE JUSTINO FLOR, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96022730), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 941/2026-DGP3 (96022730); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 11º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96725538).

Nº 1036/DGP2, de 9 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 11º BPM o SD QPMG Mat. 131257-0 / EMANUEL LUDGÉRIO DE MACEDO, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96025561), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 942/2026-DGP3 (96025561); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 11º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96812649).

Nº 1037/DGP2, de 9 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 19º BPM o SD QPMG Mat. 128762-1 / PALOMA SOARES DIAS, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96027618), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 943/2026-DGP3 (96027618); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 19º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96813728).

Nº 1038/DGP2, de 9 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 13º BPM o SD QPMG Mat. 131621-4 / PEDRO VICTOR MELO LUCKWU, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96021001), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 937/2026-DGP3 (96021001); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 13º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96817539).

Nº 1039/DGP2, de 9 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 17º BPM o SD QPMG Mat. 128558-0 / SANDRO VICTOR ALMEIDA DA CUNHA RODRIGUES,, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96019561), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 934/2026-DGP3 (96019561); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 17º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96817969).

Nº 1045/DGP2, de 10 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 13º BPM o SD QPMG Mat. 130292-2 / JONAS MARTINS SANTOS, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (95965106), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 926/2026-DGP3 (95965106); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 13º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96882202).

Nº 1046/DGP2, de 10 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 1º BPM o SD QPMG Mat. 130772-0 / ESDRAS LUCIANO LIMA GUIMARÃES, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (95945151), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 922/2026-DGP3 (95945151); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 1º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96883755).

Nº 1047/DGP2, de 10 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 16º BPM o SD QPMG Mat. 129446-6 / ROBYSOM GOMES DE RAMOS, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96008411), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 933/2026-DGP3 (96008411); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 16º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96886003).

Nº 1048/DGP2, de 10 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 16º BPM o SD QPMG Mat. 131616-8 / JHONATAN GONÇALVES BATISTA, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96000351), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 932/2026-DGP3 (96000351); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 16º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96914407).

Nº 1049/DGP2, de 10 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 16º BPM o SD QPMG Mat. 128700-1 / JORGE KLAIVER DUARTE DE MELO OLIVEIRA, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (95999658), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 931/2026-DGP3 (95999658); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 16º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96925143).

Nº 1050/DGP2, de 10 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 11º BPM o SD QPMG Mat. 128512-2 / GABRIELY BEZERRA DE LIMA, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96448735), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 996/2026-DGP3 (96448735); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 11º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96928794).

Nº 1051/DGP2, de 10 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 19º BPM o SD QPMG Mat. 130387-2 / ELIAS DE SOUZA LIMA NETO, a contar de 03NOV26, para realização do Curso

de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96451239), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 997/2026-DGP3 (96451239); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 19º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e 3 **– DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96932566).

Nº 1052/DGP2, de 10 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 11º BPM o SD QPMG Mat. 128522-0 / FERNANDO DA SILVA FIGUEIREDO, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96794969), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 1024/2026-DGP3 (96794969); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 11º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96978485).

Nº 1053/DGP2, de 10 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 13º BPM o SD QPMG Mat. 130538-7 / PEDRO CAVALCANTE DOS SANTOS, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (95975836), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 929/2026-DGP3 (95975836); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 13º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96979023).

Nº 1054/DGP2, de 10 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 1º BPM o SD QPMG Mat. 130227-2 / MORGANA SERAFIM PEDROSA, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (95955310), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 924/2026-DGP3 (95955310); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 1º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96979435).

Nº 1055/DGP2, de 10 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 6º BPM o SD QPMG Mat. 128526-2 / BEATRIZ BARRETO NUNES, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (95968225), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 927/2026-DGP3 (95968225); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 6º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96979934).

Nº 1056/DGP2, de 10 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 6º BPM o SD QPMG Mat. 130133-0 / THANISI KATIUSHI CAVALCANTI DA SILVA, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96555925), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 1011/2026-DGP3 (96555925); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 6º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96980470).

Nº 1057/DGP2, de 10 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 20º BPM o SD QPMG Mat. 128654-4 / VALMIR CARNEIRO DO MONTE FILHO, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96923036), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 1030/2026-DGP3 (96923036); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 20º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96982240).

Nº 1058/DGP2, de 10 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao BPTur o SD QPMG Mat. 130162-4 / PAULO VINICIUS DA LUZ SILVA, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96644928), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 1016/2026-DGP3 (96644928); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da BPTur , por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96982880).

Nº 1059/DGP2, de 10 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 26º BPM o SD QPMG Mat. 131377-0 / WELLISSON ALVES ARAÚJO, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96713459), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 1018/2026-DGP3 (96713459); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 26º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96988112).

Nº 1060/DGP2, de 10 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 26º BPM o SD QPMG Mat. 132205-2 / JOSÉ HEWART SILVA RAMALHO, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96446401), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 995/2026-DGP3 (96446401); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 26º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97258321).

Nº 1061/CPP, de 10 de novembro de 2026. Promoção de praça Post Mortem por decisão judicial. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os Artigos 4º, 5º e 46 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021 (Lei Promoção dos Militares Estaduais), aliado ao teor da Ação Ordinária nº 0118366-24.2024.8.17.2001 (96257493), ao Ofício nº 13398/2026 - PCT/PGE (96148505) e ao Ofício nº 5123 – PMPE-DEAJA-EXEC/CONT (96257493), **resolve: 1 -** Promover, pelo critério Post Mortem, à graduação de Cabo PM, a contar de 11 de outubro de 2021, o Falecido Soldado QPMG Mat. PM 121764-0 JÔNATHAN SANTANA DO NASCIMENTO; **2 -** A presente Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 96825055).

Nº 1070/DGP2, de 12 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 19º BPM o SD QPMG Mat. 127966-1 / KALINE SOARES PINTO LEAL, a contar de 09NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (CBMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (97075382), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 1039/2026-DGP3 (97075382); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 19º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97263038).

Nº 1071/DGP2, de 12 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 26º BPM o SD QPMG Mat. 132205-2 / JOSÉ HEWART SILVA RAMALHO, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (97059408), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 1038/2026-DGP3 (97059408); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 26º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97267039).

Nº 1072/DGP2, de 12 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 19º BPM o SD QPMG Mat. 131529-3 / FELIPE MAIA DE FARIA, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96742245), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 1020/2026-DGP3 (96742245); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 19º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97270588).

Nº 1073/DGP2, de 12 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao BPGd o SD QPMG Mat. 122556-1 / THAUAN MARTINS DE ARAÚJO, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96724271), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 1019/2026-DGP3 (96724271); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da BPGd, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97277740).

Nº 1074/DGP2, de 12 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao BPGd o SD QPMG Mat. 123980-5 / PEDRO VINÍCIUS GOMES DE MORAIS, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96708959), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 1017/2026-DGP3 (96708959); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da BPGd, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97278235).

Nº 1075/DGP2, de 12 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 12º BPM o SD QPMG Mat. 128255-7 / JOSÉ ELIZEU SOARES BATISTA, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (97007568), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 1036/2026-DGP3 (97007568); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 12º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97278641).

Nº 1076/DGP2, de 12 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 17º BPM o SD QPMG Mat. 131038-0 / RAMYREZ RAMONN TAVARES ANTUNES, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96439812), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 933/2026-DGP3 (96439812); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 17º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97279314).

Nº 1077/DGP2, de 12 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 19º BPM o SD QPMG Mat. 127480-5 / IZABELY KAROLINE ARAUJO CASTRO, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96440753), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 994/2026-DGP3 (96440753); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 19º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97279788).

Nº 1078/DGP2, de 12 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 26º BPM o SD QPMG Mat. 129083-5 / JOÃO PEDRO TAVARES SOARES, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96508081), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 1001/2026-DGP3 (96508081); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 26º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97280730).

Nº 1079/DGP2, de 12 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 24º BPM o SD QPMG Mat. 125799-4 / DANILO BARUC DOS SANTOS SILVA, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96453793), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 1000/2026-DGP3 (96453793); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 24º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97281079).

Nº 1080/DGP2, de 12 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 17º BPM o SD QPMG Mat. 128511-4 / PEDRO MATHEUS CABRAL DE ARAÚJO, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96398021), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 988/2026-DGP3 (96398021); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 17º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97281795).

Nº 1081/DGP2, de 12 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 1º BPM o SD QPMG Mat. 129165-3 / IGOR CHAVES DA SILVA, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96640480), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação

contida no Mem. nº 1015/2026-DGP3 (96640480); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 1º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97282086).

Nº 1082/DGP2, de 12 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 26º BPM o SD QPMG Mat. 128284 / PEDRO EMANUEL MEDEIROS DE MORAIS, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96603306), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 1012/2026-DGP3 (96603306); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 26º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97282366).

Nº 1083/DGP2, de 12 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 16º BPM o SD QPMG Mat. 128271-9 / ESTER BRENDA ALVES DE OLIVEIRA, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96622661), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 1013/2026-DGP3 (96622661); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 16º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97282613).

Nº 1084/DGP2, de 12 de novembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no art. 75 da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na LC nº 396/18, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 26º BPM o SD QPMG Mat. 127867-3 / RÔMULLO DE SOUZA SILVA, a contar de 03NOV26, para realização do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Paraíba (CFSd- PMPB), conforme previsto no Edital n.° 01/2023, de 28 de julho de 2023 (96242192), regente do referido concurso público, onde foi concedido o afastamento remunerado pela PMPE, conforme a informação contida no Mem. nº 969/2026-DGP3 (96242192); **2 – DETERMINAR** que o militar se apresente imediatamente na sede da 26º BPM, por ocasião da conclusão do referido curso, para fins de regularização da situação funcional; e **3 – DETERMINAR** que a DGP proceda à análise para os devidos ajustes nos vencimentos do militar. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97282933).

N° 1088/DGP3, de 17 de novembro de 2026. Anulação de Portaria/Licenciamento "ex-offício". O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 - ANULAR** a Portaria do Comando-Geral n.° 907/PMPE -DGP-3, de 05OUT2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.° 186, de 08 de outubro de 2026, cujos termos licenciou "ex-offício" da PMPE, o Sd PM Mat. 128223-9/16ºBPM - Igor Bezerril da Silva; **2 - LICENCIAR "ex-offício",** a contar de 17SET2026, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.° 6.783/74, o Sd PM Mat. 128223-9/16ºBPM - Igor Bezerril da Silva, RG n.° 64209 PMPE, filho de Cristiano Santos da Silva e de Edna de Figueiredo Bezerril, por ter sido promovido ao cargo de Soldado PM/2, da Qualificação Geral de Praças, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por ter concluído o Curso de Formação de Soldados da PMPB, conforme Ato do Comandante-Geral da PMPB nº 1224, publicado no Boletim PM nº 0184, de 1ºOUT2026, constante no anexo 95416573, do qual participou por força de Decisão Liminar, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.° 0030620-39.2025.8.17.9000; **3 - DETERMINAR** que o Comandante do 16ºBPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.° 578/2002, publicada no SUNOR n.° 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.° 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.° 047/2021; **4 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97257964).

N° 1089/DGP3, de 17 de novembro de 2026. Licenciamento ''ex-offício". O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR "ex-offício",** a contar de 17SET2026, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.° 6.783/74, o Sd PM Mat. 129440-7/16º BPM - Damião Cilvestre de Araújo, RG n.° 65426 PMPE, filho de Ginaldino Herculano de Araújo e de Erocilma Cilvestre de Araújo, por ter sido promovido ao cargo de Soldado PM/2, da Qualificação Geral de Praças - QGP, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por ter concluído o Curso de Formação de Soldados da PMPB, conforme Ato do Comandante-Geral da PMPB nº 1224, publicado no Boletim PM nº 0184, de 1º de outubro de 2026, constante no anexo 95257913, do qual participou por força de Decisão Liminar, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0030617-84.2025.8.17.9000; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 16º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.° 578/2002, publicada no SUNOR n.° 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.° 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.° 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 97277824).

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Secretário: **Diogo Alexandre Gomes Neto**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Portaria nº 35/2026 – O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO DO ESTADO – SEDEPE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º Substituir os membros da Comissão de Inventário de Patrimônio, anteriormente designados por meio da Portaria de Inventário nº 08/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/01/2026. Art. 2º A Comissão de Inventário de Patrimônio passa a ser composta pelos seguintes servidores: I – Sebastião Moura Neto, matrícula nº 3311279, ocupante do cargo de Coordenador de Compras, na função de Presidente; II – Flávio Artur de Souza Melo, matrícula nº 1523147/05, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Patrimônio, na função de Secretário; III – Elielton Matheus Gomes da Silva, matrícula nº 4178440/04, ocupante do cargo de Gestor da Contabilidade, na função de Membro. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO.** Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA SEDEPE Nº 36/2026 – O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO, designado pelo Ato Governamental nº 1889, de 02/04/2026, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 43.133, de 09 de junho de 2016, pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, bem como **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 44.474, de 2017, dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil, mediante termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, especialmente os arts. 73 e parágrafos e 77; **CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 4300000028.001767/2026-80;
RESOLVE:
Art. 1. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado incumbido do apoio e acompanhamento da execução de parceria celebrada mediante termo de fomento com o Instituto Cabanga de Responsabilidade Social, cujo objeto é a execução do "Projeto de Qualificação Náutica: Pintura, Polimento e Acabamento de Embarcações e Liderança e Relações Comerciais no Setor Náutico", mediante à qualificação profissional de 175 (cento e setenta e cinco) beneficiários residentes no Município do Recife/PE, mediante a realização de 07 (sete) turmas presenciais, sendo 04 (quatro) turmas do Curso de Pintura, Polimento e Acabamento de Embarcações e 03 (três) turmas do Curso de Liderança e Relações Comerciais no Setor Náutico, com carga horária de 60 (sessenta) horas por turma.
Art. 2. As atribuições da referida Comissão, órgão colegiado incumbido do apoio e acompanhamento da execução do termo de fomento, são voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 73, caput, do Decreto Estadual nº 44.474/2017.
Art. 3. A comissão será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro designado: I – George Guilherme Antero Lima, matrícula nº 18428070/01; II – Eduardo Alexandre dos Santos Fonseca, matrícula nº 426.859-4; III – Kenea Dipaula Freitas da Silva, matrícula nº 456.151-1; todos integrantes da estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo."
Art. 4. Indicar como gestora do termo de fomento a ser celebrado com o Instituto Cabanga de Responsabilidade Social, a servidora Karla Valeriano Cruz da Silva, Gerente Geral de Qualificação Profissional, mat. nº 456.144-9.
Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO. Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

O Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, nos termos da Legislação em vigor, e considerando o disposto nos artigos 4°, 5°, 6° e 7° da Lei n° 12.001, de 28.05.2001, alterada pela Lei n° 12.209 de 23.05.2002 e Lei Complementar n° 081 de 20.12.2005, e de conformidade com o Ato Governamental n° 1889 de 06/04/2026 e o que dispõe a Lei nº 18.139 de 18/01/2023, e Decreto nº 54.404 de 23/01/2023, **RESOLVE: Art. 1º:** Designar o Coordenador de Emissão de Documentos Paulo Ricardo Andrada de Godoy Brito, matrícula nº 1209930/7, CPF: 009.055.984-31, e o Coordenador de Unidade de Atendimento ao Empreendedor George Guilherme Antero Lima, matrícula nº 18428070, CPF: 705.250.384-00, para os encargos de Gestores do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº (27555439)**, celebrado entre a Polícia Civil de Pernambuco e a Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Governo de Pernambuco **SEDEPE-PAULISTA**, para fins de instalação e funcionamento do Posto de Identificação PCPE/IITB.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO** Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

O Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, nos termos da Legislação em vigor, e considerando o disposto nos artigos 4°, 5°, 6° e 7° da Lei n° 12.001, de 28.05.2001, alterada pela Lei n° 12.209 de 23.05.2002 e Lei Complementar n° 081 de 20.12.2005, e de conformidade com o Ato Governamental n° 1889 de 06/04/2026 e o que dispõe a Lei nº 18.139 de 18/01/2023, e Decreto nº 54.404 de 23/01/2023**, RESOLVE**: **Art. 1º:** Designar o Coordenador de Emissão de Documentos Paulo Ricardo Andrada de Godoy Brito, matrícula nº 1209930/7, CPF: 009.055.984-31, e o Coordenador de Unidade de Atendimento ao Empreendedor George Guilherme Antero Lima, matrícula nº 18428070, CPF: 705.250.384-00, para os encargos de Gestores **do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº (26895491),** celebrado entre a Polícia Civil de Pernambuco e a Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Governo de Pernambuco **SEDEPE-CARUARU**, para fins de instalação e funcionamento do Posto de Identificação PCPE/IITB. **Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO. Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE/SEGP DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº 1359 DE 26.02.2024, **RESOLVE**:
Nº 5728 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, JANAINA DA SILVA ROSA DOS SANTOS**,** matrícula 244.281-7, nº Func 67250/01 de acordo com o Laudo nº310900 de 28/09/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 15/09/26 a 13/03/27, SEI nº 1400005526003334/2026-54.
Nº 5729 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, JANAINA DA SILVA ROSA DOS SANTOS**,** matrícula 262.636-5, nº Func 67250/02 de acordo com o Laudo nº310901 de 28/09/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 15/09/26 a 13/03/27, SEI nº 1400005526003334/2026-54.
Nº 5730 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, WALDEMIR DA SILVA ARAUJO**,** matrícula 175.557-9, nº Func 35984/02 de acordo com o Laudo nº282662 de 11/03/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 11/03/26 a 06/09/26, SEI nº 1400005293005133/2025-91.
Nº 5731 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, WALDEMIR DA SILVA ARAUJO**,** matrícula 256.835-7, nº Func 35984/03 de acordo com o Laudo nº282663 de 11/03/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 11/03/26 a 06/09/26, SEI nº 1400005293005133/2025-91.
Nº 5732 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, WALDEMIR DA SILVA ARAUJO**,** matrícula 175.557-9, nº Func 35984/02 de acordo com o Laudo nº310902 de 28/09/26, SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 28/09/26 a 27/09/27, SEI nº 1400005293005133/2025-91.
Nº 5733 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, WALDEMIR DA SILVA ARAUJO**,** matrícula 256.835-7, nº Func 35984/03 de acordo com o Laudo nº310904 de 28/09/26, SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 28/09/26 a 27/09/27, SEI nº 1400005293005133/2025-91.
Nº 5734 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, GABRIEL SOARES DE LIMA OLIVEIRA, nº Func 4211944/02 de acordo com o Laudo nº313988 de 19/10/26, SPM-IRH-PE, por 90 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 18/10/26 a 15/01/27, SEI nº 1400005526003415/2026-54.
Nº 5735 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, ASSIS JOSE DA SILVA**,** matrícula 176.430-6, nº Func 1078003/01 de acordo com o Laudo nº316613 de 09/11/26, SPM-IRH-PE, por 90 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 09/11/26 a 06/02/27, SEI nº 1400005378002098/2026-08.
Nº 5736 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, FLAVIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS SANTANA**,** matrícula 378.966-7 e matrícula 462.727-0, nº Func 3710190/01 e nº Func 3710190/02 de acordo com o Laudo nº316532 de 06/11/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 06/11/26 a 04/05/27, SEI nº 1400005565002667/2026-08.
Nº 5737 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, MARIA MINERVINA DA SILVA GONZAGA**,** matrícula 263.572-0, nº Func 6212/03 de acordo com o Laudo nº316155 de 05/11/26, SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 08/10/26 a 07/10/27, SEI nº 1400005606000680/2026-91.
Nº 5738 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, DENISE SILVA SANTOS DIAS**,** matrícula 303.968-4, nº Func 152460/01 de acordo com o Laudo nº277026 de 26/01/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 26/01/26 a 24/07/26, SEI nº 1400005482002399/2026-36.
Nº 5739 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, DENISE SILVA SANTOS DIAS**,** matrícula 303.968-4, nº Func 152460/01 de acordo com o Laudo nº302709 de 31/07/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 31/07/26 a 26/01/27, SEI nº 1400005482002399/2026-36.
Nº 5740 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, ANGELA ALVES CAVALCANTI**,** matrícula 259.961-9, nº Func 4756/01 de acordo com o Laudo nº314692 de 22/10/26, SPM-IRH-PE, por 360 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 05/10/26 a 29/09/27, SEI nº 1400006033000018/2026-35.
Nº 5741 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, JOSE GEIVISON ARRUDA DOS SANTOS**,** matrícula 254.686-8, nº Func 25220/02 de acordo com o Laudo nº317351 de 12/11/26, SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 12/11/26 a 11/11/27, SEI nº 1400005424002173/2026-20.
PORTARIA SEE Nº 5744 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE Nº 1359 de 26.02.2024, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE**: Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005651.001646/2026-98	ADELMIR CORDEIRO E SILVA JUNIOR	1453220	31/05/2024
02	1400005594.003553/2026-20	ELIANE MARIA DA CONCEICAO	1741071	31/10/2026
03	1400005482.002365/2026-41	MARCIA FERNANDA DE LIMA	2505932	29/10/2026
04	1400005253.003656/2026-51	PRICILLA DA COSTA ARAUJO	1897799	05/11/2026
05	1400005676.001891/2026-17	ROSANGELA PEREIRA DE QUEIROZ MELO	1892959	14/09/2026

PORTARIA SEE/SEGP DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**
Nº 5745 - Remover a pedido e designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró Tempore, com 200 h/a mensais **ADRIANA DE ARRUDA FRANCO**, Prof., M03IIA, mat. 2654156, Nº Func. 13629/01, na EREM José Manuel de Queiroz, Paulista, GRE Metro Norte, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 02/02/2026. S1400005293.001141/2026-40.
Nº 5746 - Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a **MARCIA SOLANGE RAMOS ROLIM**, contrato por tempo determinado, Nº Func. 1255142/03, carga horária de 200 h/a, localizada na ESC EST PAULO DANTAS FILHO - ANEXO, Buíque, GRE Arcoverde, a partir de 08.09.2026, considerando a Lei Complementar nº 495/2022, o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024, e o Decreto nº 58.716, de 02.06.2025. 1400006030.000042/2026-02.
Nº 5747 - Remover, a pedido, GANDHI BUARQUE DE OLIVEIRA FLORENCIO, Prof. M02IIB, mat 2710285/N° Func. 143392/01, para EREM Arnaldo Assuncao, com 150 h/a mensais e na ESC Professora Jesuina Pereira Rego, com 50 h/a mensais, ambas na disc. de Educação Física, GRE Caruaru, a partir de 13.11.2026. 1400005455.003065/2026-15.
Nº 5748 - Remover, a pedido, VILMAR RAMOS DA SILVA, Prof., M01IA, Nº Func. 3290832/03, para a EREM Antônio Correia de Oliveira Andrade, Condado, GRE Mata Norte, com 200 h/a mensais de Matemática, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações. 1400005253.005750/2025-63.
Nº 5749 - Atribuir a GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL a MARIA VERONICA DA SILVA, Prof. Intérprete Língua Brasileira Sinais, Prof. M02IIA, mat. 3794571/ N° FUNC. 3353745/02, localizado na EREM Austro Costa, GRE Limoeiro, nos termos da Lei no 11.474 de 11.11.97, alterado pelo Art. 8°, da Lei Complementar n° 539, de 27.06.2024 e Portaria SEE n° 4876 de 09.09.2024, a partir de 28.10.2025. 1400005424.002078/2026-26.
Nº 5750 - Elevar **para 200 h/a** a carga horária mensal de Matemática, de **FRED MIKHAIL CARNEIRO VALERIO DE ASSIS**, Prof., M01IA, mat. 4725441, Nº Func. 3878139/03, localizado na EREFEM Presidente Castelo Branco, Paulista, GRE Metro Norte, a partir de 02/02/2026. 1400005269.000290/2026-99.
Nº 5751 - Atribuir a gratificação de localização especial para **FRED MIKHAIL CARNEIRO VALERIO DE ASSIS**, Prof., M01IA, mat. 4725441, Nº Func. 3878139/03, localizado na EREFEM Presidente Castelo Branco, Paulista, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Matemática, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações. 1400005269.000290/2026-99.
Nº 5752 - Localizar JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR, Prof. M02IIA, mat. 2552663, Nº Func. 52519/01, na Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação-CGDE, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais, a partir de 05.10.2026. 1400005424.001600/2026-52.
Nº 5753 - Remover, a pedido, ALIDIENE FERREIRA DA SILVA, Prof., M03IIA, mat. 3879682, Nº Func. 3804194/01, para a EREFEM Antônio Timóteo, Serra Talhada, GRE Afogados da Ingazeira, com 200 h/a mensais de Ed. Física, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 27/07/2026. 1400005706.002007/2026-67.
Nº 5754 - Tornar sem efeito as Portarias nº 5700 e 5705, de 16/11/2026 e 17/11/2026, publicadas respectivamente nos DOE de 17/11/2026 e 18/11/2026, referentes a MARIA CLARA DE SOUZA SOARES, mat. 4634306/Nº Func.3033287/01. 1400005424.002087/2026-17.
Nº 5755 - Tornar sem efeito as Portarias nº 5701 e 5706, de 16/11/2026 e 17/11/2026, publicadas respectivamente nos DOE de 17/11/2026 e 18/11/2026, referentes a ANDRE VIEIRA DA SILVA FONTES, Nº Func.18382843/01. 1400005424.002087/2026-17.

Nº 5756 - Designar para a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS 2, ANDRE VIEIRA DA SILVA FONTES, Nº Func.18382843/01, na Célula de Normatização do Sistema Educacional-CNS, GRE Limoeiro, no período de 26/10/2026 a 23/04/2027, durante o impedimento da titular MARIA CLARA DE SOUZA SOARES, mat. 4634306/Nº Func.3033287/01, que se encontra de licença maternidade. 1400005424.002087/2026-17.

Nº 5757 - Atribuir a GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL a FLAVIA MARTINS GOMES SPERANCA, Prof. Intérprete Língua Brasileira Sinais, mat.3783685/ Nº FUNC.3707067/01, localizado na EREF CUSTODIO PESSOA, Paulista, GRE Metro Norte, nos termos da Lei no 11.474 de 11.11.97, alterado pelo Art. 8o, da Lei Complementar no 539, de 27.06.2024 e Portaria SEE no 4876 de 09.09.2024, no período de 21/11/2024 a 27.07.2025 .1400005253.000860/2025-39.

Nº 5758 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, ADRIANA PAULA DE LIMA, mat. 4625994, Nº Func. 1347179/02, da EREM Professora Gercina Fernandes Rodrigues, Itapissuma, GRE Metro Norte, ficando localizada na referida Escola, com 200 h/a mensais de História, a partir de 01/04/2026. 1400005253.001081/2026-31.

Nº 5759 - Remover, a pedido, e designar para exercer a função de Educador de Apoio, pro tempore, com 200 h/a mensais, RUBIA MARIA UCHOA CAVALCANTI SANTOS, Prof., M02IIID, mat. 1117858, Nº Func. 705229/01, na ESC EST NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Sancho, GRE Recife Sul, a partir de 15.07.2026. 1400005526.002391/2026-16.

Nº 5760 - Tornar sem efeito a Retificação da Portaria nº 9466, de 10.12.2025, publicada no DOE 16.12.2025, referente a ROSEMARY TENORIO CAVALCANTI, Nº Func. 18383327/01. SEI 1400005541.001374/2025-92.

Nº 5761- Remover, a pedido, ANA ELIZABETH PEREIRA SILVA BARROS, Prof., M02IIA, mat. 2625466/Nº Func. 16278/02, Readaptada Definitiva, para a Esc. Est. José R. Barros Mestre Zuza, São José da Coroa Grande, GRE Palmares, com 150h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 31/08/2026. 1400005365.002224/2026-65.

Nº 5762- Remover, a pedido ADRIANA MACIEL BATISTA, Analista em Gestão Educacional, M02IA, mat. 4643739/Nº Func. 14916070/01, para o Núcleo de Alimentação Escolar - NAE/CGAF, GRE Petrolina, com 40 horas semanais, a partir de 30/11/2026. 1400005594.003509/2026-10.

Nº 5763- Remover, a pedido PABLO HENRYQUE DE MEDEIROS SOUZA, Prof., M02IIC, mat. 2599457/Nº Func.46970/01, para a Unidade de Controle Interno-UCI/GCINC/GABSEE, com 200 h/a mensais, a partir de 05.11.2026. 1400005723.000105/2026-51.

Nº 5764 - Localizar por reassunção ROGERIO JOSE DA SILVA, Prof., M03IIA, mat. 3780058/Nº Func. 1613367/04, na EREF JOAQUIM NABUCO, Ribeirão, GRE Palmares, com 200h/a mensais de Matemática, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 01.09.2026. SEI 1400005365.000682/2024-06.

Nº 5765 - Localizar ALISSON AURELIO MADEIRO, Prof., M01IIA, mat. 2594722/Nº Func. 61776/01, na EREM Dr. Pacífico Rodrigues da Luz, GRE Petrolina, com 200h/a mensais de História, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 05.10.2026. 1400005706.002211/2026-88

Nº 5766 - Dispensar da função de Chefe de Secretaria, NAYA PIRES LACERDA DIAS, Assistente Administrativo Educacional, M04IVA, mat. 3027473/Nº Func. 175046/01, da EREM PADRE LUIZ GONZAGA, Centro, GRE ARARIPINA, ficando localizado(a) na referida Escola, com 40 horas semanais, conforme LC nº 539, de 27.06.24, e suas alterações, a partir de 10/11/2026. 1400005651.001649/2026-21.

Nº 5767- Dispensar da função de Apoio Pedagógico, CELIA MARIA DA SILVA, Prof., M03IIC, mat. 2515822/Nº Func. 79458/03, da EREM DOS PALMARES DOM ACÁCIO RODRIGUES ALVES, Palmares, GRE Palmares, a partir de 03/11/2026. 1400005365.000581/2026-99.

Nº 5768 - Remover, a pedido, e Designar para exercer a função de Coordenador de Biblioteca, com 200 h/a mensais, CELIA MARIA DA SILVA, Prof. M03IIC, mat. 2515822/Nº Func. 79458/03, para EREM Monsenhor Abílio Américo Galvão, Palmares, GRE Palmares, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 03/11/2026. 1400005365.000581/2026-99.

Nº 5769 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, ZULENE LIRA DE OLIVEIRA SOUZA, Nº Func. 3907546/03, da EREM PROF. CARLOS JOSÉ DIAS DA SILVA, São José da Coroa Grande, GRE Palmares, a partir de 28/05/2026. 1400005347.000551/2026-09.

Nº 5770 - Designar para a Função Gratificada de Supervisão Símbolo FGS-1, MARIA INEZ OLIVEIRA NOGUEIRA LIMA, Nº Func. 3512851/02, na Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional - SEMP, no período de 19/10/2026 a 16/04/2027, em substituição a Solange Coutinho Rangel, mat. 184.441-5/Nº Func. 1118463/01, que se encontra de Licença médica. 1400004087.000205/2025-87. (DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA EM SUBSTITUIÇÃO).

Nº 5771 - Designar, em prorrogação, para a Função de Supervisor da Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTI/CGP/GRE Salgueiro, JOSÉ CARLOS FERNANDES TORRES DE ARAÚJO, Nº Func.18341195/01, atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, no período de 04/11/2026 a 03/01/2027, em substituição a JÚLIO CÉSAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO, mat. 4642783, Nº Func.14916495/01, que se encontra respondendo pelo expediente da CGP/GRE Salgueiro. 1400005623.001440/2026-03.

Nº 5772 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, NORMA MENEZES FERREIRA DA SILVA, mat. 1099701/Nº Func. 691589/01, da EREM MARIA VIEIRA MULITERNO, Abreu e Lima, GRE METROPOLITANA NORTE, a partir de 22/11/2026. 1400004661.000372/2026-38.

Nº 5773 - Dispensar da função de Coordenador de Biblioteca, NORMA MENEZES FERREIRA DA SILVA, Prof., M01IVD, mat. 1099701/Nº Func. 691589/01, da EREM MARIA VIEIRA MULITERNO, Abreu e Lima, GRE METROPOLITANA NORTE, a partir de 22/11/2026. 1400004661.000372/2026-38

Nº 5774 - Dispensar a Gratificação de Localização Especial, MARIA LUCIA TORRES ALVES, mat. 1485890/Nº Func. 940814/01, da EREFEM PEDRO SANTOS ESTIMA, Flores, GRE AFOGADOS DA INGAZEIRA, a partir de 15/11/2026. 1400004661.000372/2026-38.

Retificar a Portaria nº 9466, de 10.12.2025, publicada no DOE 11.12.2025, na parte referente a ROSEMARY TENORIO CAVALCANTI, Nº Func. 18383327/01. Onde se lê: COORD GER EDUC INTEGRAL E PROFISSIO; Leia-se: COORD GER DE PESSOAS - CGP/ GRE Recife Sul. 1400005541.001374/2025-92.

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD n° 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho em 18/11/2026.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**PERÍODOS**
1400005455.003030/2026-78	ARTUSYA MADALLENA DA SILVA AQUINO ALVES	33227/03	04 anos, 09 meses e 09 dias.
1400003093.000523/2026-87	EDILENE MARIA COELHO DE ASSUNCAO	60632/02	5 anos, 9 meses e 10 dias
1400005293.005919/2026-90	ENILSON DE ALMEIDA LIMA	4586/01	06 anos, 05 meses e 07 dias
1400005424.002098/2026-05	EVERALDA CABRAL BARRETO DA SILVA	59447/01	4 anos, 7 meses e 24 dias
1400005526.003496/2026-92	LILIANE LOPES DA SILVA	4632656	01 ano, 03 meses e 05 dias.
1400005706.003839/2026-09	MARIA AUXILIADORA DA FONSECA AMORIM	58327/02	02 anos, 07 meses e 07 dias
ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RPPS			
PROCESSO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**PERÍODOS**
1400005651.001475/2025-16	MARIA BETÂNIA DE SIQUEIRA SILVEIRA BEZERRA CARDOSO	153762/03	9 anos, 7 meses e 7 dias
1400005482.000307/2026-83	MARLUZY ELIAS DA SILVA	2507048	01 ano 03 meses e 26 dias
1400005482.002405/2026-55	Vanderval Pontes da Silva	1910892	05 meses e 15 dias
TORNA SEM EFEITO – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**PERÍODOS**
1400003022.002008/2026-75	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO	4641/02	01/11/1980 a 30/12/1980
1400003022.002008/2026-75	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO	4641/02	01/03/1990 a 31/05/1990
1400003022.002008/2026-75	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO	4641/02	01/06/1990 a 02/12/1996
1400003022.002008/2026-75	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO	4641/02	03/12/1996 a 30/04/1999
1400003022.002008/2026-75	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO	4641/02	01/05/1999 a 02/01/2006
1400003022.002008/2026-75	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO	4641/02	03/01/2006 a 08/06/2006
TORNA SEM EFEITO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RPPS			
PROCESSO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**PERÍODOS**
1400005336.002847/2026-85	DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS	1584057	01/11/1981 A 16/11/1987

RETIFICAÇÃO:
NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 28/08/2021 REFERENTE A ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR **SEVERINO RAMOS BARBOSA PEREIRA**, MATRICULA Nº 1892681 - PROCESSO Nº 1400005550.001227/2021-80.
ONDE SE LÊ: 09 ANOS, 07 MESES E 21 DIAS.
LEIA-SE: 04 ANOS, 03 MESES E 03 DIAS.

O gerente geral de gestão de pessoas, por delegação da senhora secretária de administração, contido na portaria SAD n° 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 18/11/2026.
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005482.002392/2026-14	VALDEMI OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	2500728	2º	10/10/2026
1400005651.001634/2026-63	FRANCISCA ATO RODRIGUES	2567890	2º	16/10/2026
1400005293.005830/2026-23	JONES QUESTE FERREIRA DA SILVA	2530198	2º	04/06/2026
1400005455.003037/2026-90	EDUARDO HENRIQUE MONTEIRO GAMA	2549042	2º	27/08/2026
1400005365.002458/2026-11	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	1366106	3º	25/10/2026
1400005424.002146/2026-57	ANDREISE LEAL DO NASCIMENTO	2546736	2º	12/08/2026
1400005606.000676/2026-22	ERNANDA LEAL NOVAES DE CARVALHO DUARTE	3004066	1º	01/03/2020

LICENÇA PATERNIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2021, 20 (VINTE) DIAS.			
SEI	**NOME**	**MATRÍCULA**	**INICIO**
1400005526.003497/2026-37	BRUNO ALAN DOS SANTOS RODRIGUES	18177450/01	28/09/2026
1400005482.002395/2026-58	FELIPE HERCULINO NASCIMENTO	18196349/01	06/11/2026
1400005482.002387/2026-10	DIEGO MENDES DE MELO	3976050/02	29/10/2026
1400005623.001477/2026-23	IVANILDO TEIXEIRA ALVES	2527138/01	07/11/2026
1400006030.000091/2026-37	WERLY PIRES CAVALCANTI	3947645/01	27/10/2026
1400005336.002957/2026-47	BRUNO CEZAR DE FARIAS MELO	18267815/01	29/10/2026
1400005676.001874/2026-80	FILIPI DIEGO DE ARAUJO LEITE	1711709/02	01/10/2026
1400005293.005841/2026-11	ALVARO PESSOA DA SILVA	4220730/02	28/10/2026

LICENÇA GALA

DEFIRO, NOS TERMOS DO ART.170, INCISO I, DA LEI 6.123/68, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) DIAS.			
SEI	**NOME**	**MATRÍCULA**	**INICIO**
1400005676.001871/2026-46	CAROLLINA VIEIRA DE MELO LOPES	1309625/01	11/10/2026
1400006030.000090/2026-92	TERCIO CRISTOVAM LEITE DOS SANTOS FILHO	18341853/01	31/10/2026
1400005293.005824/2026-76	EDILSON ALVES DA SILVA	3713334/01	27/10/2026

LICENÇA NOJO

DEFIRO, NOS TERMOS DO ART.170, INCISO II, DA LEI 6.123/68, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) DIAS.			
SEI	**NOME**	**MATRÍCULA**	**INICIO**
1400005606.000654/2026-62	APARECIDA MARIA CAZUZA DIAS	1148699/01	27/10/2026
1400005253.003597/2026-11	SILVANEIDE JUVINO DE PAULA	1401882/03	15/10/2026
1400005455.003022/2026-21	JOSÉ BONIEX DA SILVA SANTOS	13100734/01	12/10/2026
1400005455.003014/2026-85	IZABELA ARAÚJO CARNEIRO RODRIGUES	3449831/02	12/10/2026
1400005651.001640/2026-11	DIOGENES JACO DE SOUZA	1059688/01	08/10/2026
1400005336.002893/2026-84	MARIA DO CARMO NEVES DE ARAUJO	848296/01	02/11/2026

INDEFERIDO:
Nos termos do art. 113, inciso III, alínea "b", da Lei nº 6.123/68, a concessão de licença prêmio do 1º decênio do servidor: **RAFAEL REMIGIO ALVES** - matrícula 260.995-9 de acordo com o SEI: 1400005676.001884/2026-15.

José Alysson da Silva Pereira
Gerente Geral de Gestão de Pessoas

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2430, DOE PE 08.05.2024,
RESOLVE:
Nº 5742- INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 013.2026.04 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõe o SEI 1400003528.000706/2026-45. Designar os servidores Jailson Tiburtino dos Santos, matrícula 150773/1, Fabiana Pereira da Silva Maia, matrícula 302.467-9, e Neuma Maria do Rego Lemos, matrícula 271.482-5, para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.
Nº 5743 - PRORROGAR, a partir do dia 18/11/2026, por mais 30 (trinta) dias a medida cautelar de afastamento imediato do servidor: CARLOS CÉSAR BARBOSA MACIEL DE SOUSA, matrícula 2395444 do exercício do cargo que ocupa, sem prejuízo da sua remuneração, utilizando o disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6123/68.

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

EDITAL DBF Nº 101/2026
CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto **HANDEBOL TOTAL: DA QUADRA À AREIA**, SEI nº 2800000007.004454/2026-00, o contribuinte COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS COPERGÁS, inscrito no CNPJ/MF nº 41.025.313/0001-81 e CACEPE sob o nº 0190930-47, com benefício fiscal no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que representa 44,88% (quarenta e quatro vírgula oitenta e oito por cento) do montante total do projeto.

Recife, 18 de novembro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 102/2026
CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto **FUTEVÔLEI DO FUTURO**, SEI nº 2800000007.004455/2026-46, o contribuinte COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS COPERGÁS, inscrito no CNPJ/MF nº 41.025.313/0001-81 e CACEPE sob o nº 0190930-47, com benefício fiscal no valor de R$ 180.537,82 (cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), que representa 100% (cem por cento) do montante total do projeto.

Recife, 18 de novembro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 103/2026

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto **CARUARU WOLVES FUTEBOL AMERICANO E FLAGFOOTBALL - ANO II**, SEI nº 2800000007.004456/2026-91, o contribuinte COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS COPERGÁS, inscrito no CNPJ/MF nº 41.025.313/0001-81 e CACEPE sob o nº 0190930-47, com benefício fiscal no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), que representa 44,76% (quarenta e quatro vírgula setenta e três por cento) do montante total do projeto.

Recife, 18 de novembro de 2026.

Felipe de Moraes Chaves

Diretor

EDITAL DBF Nº 104/2026

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto **NOSSO CLUBE VITALIZA**, SEI nº 2800000007.004459/2026-24, o contribuinte COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS COPERGÁS, inscrito no CNPJ/MF nº 41.025.313/0001-81 e CACEPE sob o nº 0190930-47, com benefício fiscal no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que representa 53,57% (cinquenta e três vírgula cinquenta e sete por cento) do montante total do projeto.

Recife, 18 de novembro de 2026.

Felipe de Moraes Chaves

Diretor

EDITAL DBF Nº 105/2026

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto **RECIFE MARINERS ACADEMIA DE FUTEBOL AMERICANO**, SEI nº 2800000007.004460/2026-59, o contribuinte COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS COPERGÁS, inscrito no CNPJ/MF nº 41.025.313/0001-81 e CACEPE sob o nº 0190930-47, com benefício fiscal no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que representa 47,16% (quarenta e sete vírgula dezesseis por cento) do montante total do projeto.

Recife, 18 de novembro de 2026.

Felipe de Moraes Chaves

Diretor

EDITAL DBF Nº 106/2026

CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, considerando a Lei nº 15.706, de 30.12.2015, e o Decreto nº 42.765, de 9.3.2016, que dispõem sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS para fomentar atividades de caráter desportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como as deliberações da Comissão Executiva da Lei de Incentivo ao Esporte, resolve credenciar, a partir da data da publicação deste Edital, para patrocinar o projeto **NATAÇÃO PERNAMBUCANA 2025**, SEI nº 2800000007.004461/2026-01, o contribuinte COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS COPERGÁS, inscrito no CNPJ/MF nº 41.025.313/0001-81 e CACEPE sob o nº 0190930-47, com benefício fiscal no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que representa 70,26% (setenta vírgula vinte e seis por cento) do montante total do projeto.

Recife, 18 de novembro de 2026.

Felipe de Moraes Chaves

Diretor

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária: **Joana D'Arc da Silva Figueirêdo**

PORTARIA SJDHPV Nº 136/2026

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marconi Barkokebas Cavalcanti Filho, matrícula nº 4697499, como Gestor da Parceria do Termo de Fomento decorrente da Emenda Parlamentar nº 30015/2026, celebrado com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL UNIDAS, CNPJ nº 42.331.739/0001-26.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria de que trata o art. 1º:

I – Martha Myrian Pacheco Guaraná, matrícula nº 1034774;

II – Carmen Lorena Benítez Jones, matrícula nº 18439411;

III – Geyson Cavalcanti Soares de Lima – Ofá Soares, matrícula nº 18413870/01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretário: **Fabrício Marques Santos**

PORTARIAS SEPLAG DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, a Lei nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 54.413, de 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Nº68 **– Designar** o servidor FELIPE JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 18526470/01, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, no período de 1º de setembro a 31 de outubro de 2026, durante a ausência da titular **ANGÉLICA CRISTINA DE FIGUEIREDO SALVADOR AGUIAR**, matrícula nº 212225/01, em razão de estar respondendo por outro cargo.

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE MOREIRA FILHO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, em exercício

PORTARIAS SEPLAG DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, a Lei nº 18.139 de 18.01.2023, e considerando ainda, o que estabelece o Decreto nº 54.413 de 24.01.2023, **RESOLVE**:

Nº69 - Dispensar o servidor LUIZ ERNESTO MELLET, matrícula nº 3523020/01, da Função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, retroativo a 1º de outubro de 2026.

Nº70 - Designar a servidora VIVIANE VASCONCELOS SANTA ROSA, matrícula nº3525422/01,para a Função Gratificada de Supervisão -2, Símbolo FGS-2, retroativo a 1º outubro de 2026.

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE MOREIRA FILHO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, em exercício

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 18/11/2026

Em, 31/07/2026

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 9012, DE 30 DE JULHO DE 2026. (*)

Aprova a habilitação do Instituto Brasil de Saúde Policlínica LTDA (OFTALMO PE Arcoverde) - código 05.06 para prestação de assistência aos portadores de Glaucoma no âmbito do SUS.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A Portaria GM/ MS n°. 598, de 23 de março de 2006, que define os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam defi nidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

II. A Portaria SAS/ MS nº 288 de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de atenção em Oftalmologia e aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção de ao Portador de Glaucoma;

III. O Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;

IV. A Portaria SAS/MS nº 920, de 15 de dezembro de 2011, de 15 de dezembro de 2011, que define normas para os serviços de oftalmologia que realizam procedimentos relacionados ao glaucoma;

V. A Portaria SAS/MS nº 682 de 19 de julho de 2012, que altera a redação dos Artigos 10 e 11 da Portaria SAS/MS nº 920, de 15 de dezembro de 2011;

VI. A Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017;

VII. A Portaria GM/ MS nº 3011 de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o Teto da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC com base na série histórica da produção de serviços aprovados nos Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar – SIA e SIH/SUS, entre eles os procedimentos relacionados ao tratamento do glaucoma;

VIII. O Relatório APEVISA, datado de 09 de junho de 2026, que conclui que o estabelecimento está apto para o serviço ofertado;

Resolvem:

Art. 1° - Aprovar a habilitação do Instituto Brasil de Saúde Policlínica LTDA (OFTALMO PE Arcoverde) código 05.06 para prestação de assistência aos portadores de Glaucoma no âmbito do SUS, conforme quadro abaixo:

		Capacidade instalada				
Município	Unidade	Mês	Ano	Declaração de aquisição dos colírios	Especialista em oftalmologia	Título de supervisão técnica
Arcoverde	Oftalmo Pe Arcoverde Código 05.06	100	1.200	sim	sim	Sim
Total 1 estabelecimento		100	1.200			

Art. 2º - De acordo com a Portaria GM/ MS nº 3.011/ 2017 e Portaria GM/ MS nº 2.141/ 2018, o estado de Pernambuco recebeu em seu Teto MAC recurso financeiro para assistência aos pacientes acometidos pelo Glaucoma, e que não haverá, para esta habilitação, recurso novo destinado ao Estado de Pernambuco.

Art. 3º - O valor contratualizado será de R$ 162.680,16 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos)/ ano.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Republicada por haver inconsistência na publicação do DOE de 01/08/2026(*)

Recife, 16 de Novembro de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Em, 12/11/2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 9086, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 (*)

Atualiza a base populacional e os valores dela decorrentes para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado de Pernambuco, para o exercício de 2027.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei N° 8080/90, para dispor sobre a organização do sistema Único de Saúde- SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

II . A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, especialmente as disposições relativas ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes do Anexo XXVII;

III . A Portaria GM/MS nº 6.324, de 26 de dezembro de 2024, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME 2024 no âmbito do SUS;

IV. Os Arts. 537 a 539 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, com suas alterações, especialmente as promovidas pela Portaria GM/MS nº 6.942, de 16 de junho de 2025, relativos ao financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

V . As disposições da Seção I do Capítulo X do Título V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, relativas aos medicamentos e insumos destinados aos usuários com diabetes mellitus;

VI . A Resolução CIB/PE nº 9.025, de 20 de agosto de 2026, e as demais pactuações estaduais vigentes relativas à execução e ao financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

VII. A estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, com referência em 1º de julho de 2025, atualizada em 13 de janeiro de 2026, indicada pelo Ministério da Saúde para o cálculo dos recursos do exercício de 2027;

VIII. A necessidade de atualizar a base populacional e os valores dela decorrentes, preservando os parâmetros de financiamento, as responsabilidades e a sistemática de execução pactuados no Estado de Pernambuco;

Resolve:

Art. 1º O financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica — CBAF no Estado de Pernambuco é de responsabilidade tripartite, constituído por recursos da União, do Estado e dos municípios, observadas as destinações e condições estabelecidas na legislação vigente.

§ 1º Para o exercício de 2027, fica mantida a transferência dos recursos federais do CBAF diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, com execução sob responsabilidade dos respectivos municípios, ressalvado o disposto no § 7º deste artigo, observados os critérios e valores estabelecidos na regulamentação federal vigente, atualmente correspondentes às seguintes faixas do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal — IDHM:

I — IDHM muito baixo: R$ 9,05 (nove reais e cinco centavos) por habitante/ano;

II — IDHM baixo: R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) por habitante/ano;

III — IDHM médio: R$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) por habitante/ano;

IV — IDHM alto: R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) por habitante/ano;

V — IDHM muito alto: R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) por habitante/ano.

§ 2º A contrapartida do Estado de Pernambuco para o financiamento do CBAF corresponderá a R$ 3,01 (três reais e um centavo) por habitante/ano, observado o disposto no § 6º deste artigo, mantida a seguinte composição:

I — R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) por habitante/ano para a aquisição de medicamentos e insumos gerais do CBAF;

II — R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) por habitante/ano para a aquisição de insumos para usuários insulinodependentes, em conformidade com a Seção I do Capítulo X do Título V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017.

§ 3º A contrapartida estadual de que trata o § 2º será executada mediante transferência de recursos financeiros e aquisição e fornecimento estadual de insumos, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução. A parcela financeira será operacionalizada pelo Fundo Estadual de Saúde — FES e transferida diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, em conta específica da Assistência Farmacêutica, em parcelas mensais correspondentes a 1/12 (um doze avos) do respectivo valor anual, mantida a sistemática vigente de fornecimento dos insumos.

§ 4º A contrapartida mínima obrigatória dos municípios corresponderá a R$ 3,01 (três reais e um centavo) por habitante/ano, destinada ao financiamento do CBAF. Desse montante, deverão ser destinados os recursos necessários à aquisição dos insumos para usuários insulinodependentes previstos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, observadas as responsabilidades pactuadas.

§ 5º Para fins de cálculo dos recursos do CBAF referentes ao exercício de 2027, será utilizada a estimativa populacional do IBGE com referência em 1º de julho de 2025, atualizada em 13 de janeiro de 2026, conforme indicado no Ofício Circular nº 8/2026/CGAFB/DAF/SCTIE/MS.

§ 6º Para os municípios cujo cálculo da contrapartida estadual, com base na população definida no § 5º, resulte em valor inferior ao pactuado para o exercício de 2026, fica mantido o respectivo valor nominal anual estabelecido na Resolução CIB/PE nº 9.025, de 20 de agosto de 2026, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 537, § 4º-A, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

§ 7º Para o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, fica mantida a transferência dos recursos federais do CBAF ao Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco, com execução integral sob responsabilidade da gestão estadual, destinados à aquisição de medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente, observados os critérios de cálculo e os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o exercício de 2027.

§ 8º Ficam aprovados os valores anuais da contrapartida estadual do CBAF para o exercício de 2027, discriminados no Anexo Único desta Resolução, com identificação da população de referência, dos valores mantidos na forma do § 6º e das parcelas executadas mediante transferência financeira e fornecimento estadual de insumos.

Art. 2º As Secretarias Municipais de Saúde poderão utilizar, anualmente, até 15% (quinze por cento) da soma dos recursos financeiros das contrapartidas estadual e municipal para as seguintes finalidades, observados o art. 538 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para atividades destinadas a:

I - adequação do espaço físico das Centrais de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e/ou Farmácias Municipais;

II - aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica;

III - realização de atividades vinculadas à educação continuada para a qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica à Saúde.

§ 1º É vedada a utilização de recursos de origem federal para as finalidades previstas no caput deste artigo.

§ 2º Para a utilização dos recursos estaduais e municipais nos itens previstos nos incisos I, II e III, o Município deverá obrigatoriamente:

I - elaborar, apresentar e aprovar o seu Plano de Estruturação e Qualificação da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde perante o respectivo Conselho Municipal de Saúde;

II - fazer constar tais ações nos instrumentos de planejamento do SUS (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão).

Art. 3º A aplicação dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica será demonstrada no Relatório Anual de Gestão do respectivo ente, com identificação das fontes de financiamento, das despesas realizadas e, quando houver, da aplicação em estruturação e qualificação dos serviços, observadas as normas vigentes.

Art. 4º Permanecem mantidas as demais disposições das pactuações estaduais vigentes relativas ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica que não tenham sido expressamente alteradas por esta Resolução.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2027.

Republicada por haver inconsistência na publicação do DOE de 13/11/2026.(*)

Recife 13 de novembro de 2026

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Contrapartida Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Exercício 2027

Relação dos municípios para repasse financeiro com base na população estimativa IBGE 2025 e pactuação do Componente Básico da Assistência Farmacêutica –Exercício 2027 no âmbito do Estado de Pernambuco.

Nº	COD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMATIVA IBGE 2025	VALORES SES PACTUAÇÃO PARA 2027 (ESTIMATIVA IBGE 2025) R$ 3,01	VALORES SES PACTUAÇÃO 2027 (FINANCEIRO)	VALORESSES PACTUAÇÃO 2027 (TIRAS)	VALORES CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA 2027 (ESTIMATIVA IBGE 2025) R$ 3,01
MUNICÍPIOS/TOTAL			**9.562.007**	**28.863.882,86**	**23.493.858,17**	**5.370.024,70**	**28.863.882,86**
1	2600054	Abreu e Lima	**104.248**	313.786,48	255.407,60	58.378,88	313.786,48
2	2600104	Afogados da Ingazeira	**42.672**	128.442,72	104.546,40	23.896,32	128.442,72
3	2600203	Afrânio	**19.409**	58.421,09	47.552,05	10.869,04	58.421,09
4	2600302	Agrestina	**24.680**	74.286,80	60.466,00	13.820,80	74.286,80
5	2600401	Água Preta*	**26.981**	86.779,56	70.634,54	16.145,03	86.779,56
6	2600500	Águas Belas	**43.822**	131.904,22	107.363,90	24.540,32	131.904,22
7	2600609	Alagoinha	**14.460**	43.524,60	35.427,00	8.097,60	43.524,60
8	2600708	Aliança*	**37.349**	112.489,72	91.561,40	20.928,32	112.489,72
9	2600807	Altinho*	**21.134**	63.766,85	51.903,25	11.863,60	63.766,85
10	2600906	Amaraji*	**18.335**	55.597,71	45.253,95	10.343,76	55.597,71
11	2601003	Angelim	**10.591**	31.878,91	25.947,95	5.930,96	31.878,91
12	2601052	Araçoiaba	**19.996**	60.187,96	48.990,20	11.197,76	60.187,96
13	2601102	Araripina	**90.504**	272.417,04	221.734,80	50.682,24	272.417,04
14	2601201	Arcoverde	**82.487**	248.285,87	202.093,15	46.192,72	248.285,87
15	2601300	Barra de Guabiraba*	**12.601**	37.974,16	30.909,20	7.064,96	37.974,16
16	2601409	Barreiros	**42.083**	126.669,83	103.103,35	23.566,48	126.669,83
17	2601508	Belém de Maria*	**10.798**	32.595,29	26.531,05	6.064,24	32.595,29
18	2601607	Belém do São Francisco*	**18.648**	56.326,13	45.846,85	10.479,28	56.326,13
19	2601706	BeloJardim	**84.033**	252.939,33	205.880,85	47.058,48	252.939,33
20	2601805	Betânia*	**11.961**	36.062,81	29.353,45	6.709,36	36.062,81
21	2601904	Bezerros	**65.007**	195.671,07	159.267,15	36.403,92	195.671,07
22	2602001	Bodocó	**36.145**	108.796,45	88.555,25	20.241,20	108.796,45
23	2602100	Bom Conselho	**46.202**	139.068,02	113.194,90	25.873,12	139.068,02
24	2602209	BomJardim	**39.289**	118.259,89	96.258,05	22.001,84	118.259,89
25	2602308	Bonito	**39.212**	118.028,12	96.069,40	21.958,72	118.028,12
26	2602407	Brejão	**9.417**	28.345,17	23.071,65	5.273,52	28.345,17
27	2602506	Brejinho	**8.033**	24.179,33	19.680,85	4.498,48	24.179,33
28	2602605	Brejo da Madre de Deus	**51.308**	154.437,08	125.704,60	28.732,48	154.437,08
29	2602704	Bueno sAires	**13.276**	39.960,76	32.526,20	7.434,56	39.960,76
30	2602803	Buíque*	**53.489**	163.819,25	133.341,25	30.478,00	163.819,25
31	2602902	Cabo de Santo Agostinho	**218.049**	656.327,49	534.220,05	122.107,44	656.327,49
32	2603009	Cabrobó	**31.762**	95.603,62	77.816,90	17.786,72	95.603,62
33	2603108	Cachoeirinha	**20.673**	62.225,73	50.648,85	11.576,88	62.225,73
34	2603207	Caetés	**30.571**	92.018,71	74.898,95	17.119,76	92.018,71
35	2603306	Calçado	**11.453**	34.473,53	28.059,85	6.413,68	34.473,53
36	2603405	Calumbi*	**5.354**	18.825,72	15.323,26	3.502,46	18.825,72
37	2603454	Camaragibe	**156.112**	469.897,12	382.474,40	87.422,72	469.897,12
38	2603504	Camocim de São Félix	**18.018**	54.234,18	44.144,10	10.090,08	54.234,18
39	2603603	Camutanga*	**7.962**	23.995,72	19.531,40	4.464,32	23.995,72
40	2603702	Canhotinho	**25.103**	75.560,03	61.502,35	14.057,68	75.560,03
41	2603801	Capoeiras*	**18.854**	56.858,90	46.280,50	10.578,40	56.858,90
42	2603900	Carnaíba	**19.533**	58.794,33	47.855,85	10.938,48	58.794,33
43	2603926	Carnaubeira da Penha	**12.712**	38.263,12	31.144,40	7.118,72	38.263,12
44	2604007	Carpina	**83.482**	251.280,82	204.530,90	46.749,92	251.280,82
45	2604106	Caruaru	**405.408**	1.220.278,08	993.249,60	227.028,48	1.220.278,08
46	2604155	Casinhas*	**13.468**	40.601,89	33.048,05	7.553,84	40.601,89
47	2604205	Catende*	**33.086**	101.225,12	82.392,54	18.832,58	101.225,12
48	2604304	Cedro*	**10.843**	32.643,45	26.570,25	6.073,20	32.643,45
49	2604403	Chã de Alegria	**13.496**	40.622,96	33.065,20	7.557,76	40.622,96
50	2604502	Chã Grande	**21.258**	63.986,58	52.082,10	11.904,48	63.986,58
51	2604601	Condado	**25.416**	76.502,16	62.269,20	14.232,96	76.502,16
52	2604700	Correntes	**17.670**	53.186,70	43.291,50	9.895,20	53.186,70
53	2604809	Cortês*	**10.426**	31.641,12	25.754,40	5.886,72	31.641,12
54	2604908	Cumaru*	**16.215**	48.918,52	39.817,40	9.101,12	48.918,52
55	2605004	Cupira	**24.343**	73.272,43	59.640,35	13.632,08	73.272,43
56	2605103	Custódia	**39.609**	119.223,09	97.042,05	22.181,04	119.223,09
57	2605152	Dormentes	**17.850**	53.728,50	43.732,50	9.996,00	53.728,50
58	2605202	Escada*	**62.174**	187.378,52	152.517,40	34.861,12	187.378,52
59	2605301	Exu	**33.486**	100.792,86	82.040,70	18.752,16	100.792,86
60	2605400	Feira Nova	**22.222**	66.888,22	54.443,90	12.444,32	66.888,22
61	2605459	Fernando de Noronha	**3.341**	10.056,41	8.185,45	1.870,96	10.056,41
62	2605509	Ferreiros	**15.955**	48.024,55	39.089,75	8.934,80	48.024,55
63	2605508	Flores*	**20.776**	62.713,35	51.045,75	11.667,60	62.713,35
64	2605707	Floresta	**31.702**	95.423,02	77.669,90	17.753,12	95.423,02
65	2605806	Frei Miguelinho*	**14.055**	42.350,70	34.471,50	7.879,20	42.350,70
66	2605905	Gameleira*	**17.583**	73.282,72	59.648,73	13.633,99	73.282,72
67	2606002	Garanhuns	**151.803**	456.927,03	371.917,35	85.009,68	456.927,03
68	2606101	Glória do Goitá	**30.420**	91.564,20	74.529,00	17.035,20	91.564,20
69	2606200	Goiana	**85.497**	257.345,97	209.467,65	47.878,32	257.345,97
70	2606309	Granito	**7.217**	21.723,17	17.681,65	4.041,52	21.723,17
71	2606408	Gravatá	**92.429**	278.211,29	226.451,05	51.760,24	278.211,29
72	2606507	Iati*	**17.570**	52.991,05	43.132,25	9.858,80	52.991,05
73	2606606	Ibimirim	**28.825**	86.763,25	70.621,25	16.142,00	86.763,25
74	2606705	Ibirajuba*	**7.334**	22.105,44	17.992,80	4.112,64	22.105,44
75	2606804	Igarassu	**123.017**	370.281,17	301.391,65	68.889,52	370.281,17
76	2606903	Iguaracy*	**11.347**	34.211,66	27.846,70	6.364,96	34.211,66
77	2607604	Ilha de Itamaracá	**25.658**	77.230,58	62.862,10	14.368,48	77.230,58
78	2607000	Inajá	**27.758**	83.551,58	68.007,10	15.544,48	83.551,58
79	2607109	Ingazeira	**4.975**	14.974,75	12.188,75	2.786,00	14.974,75
80	2607208	Ipojuca	**106.539**	320.682,39	261.020,55	59.661,84	320.682,39
81	2607307	Ipubi	**30.720**	92.467,20	75.264,00	17.203,20	92.467,20
82	2607406	Itacuruba	**4.491**	13.517,91	11.002,95	2.514,96	13.517,91
83	2607505	Itaíba	**33.995**	102.324,95	83.287,75	19.037,20	102.324,95
84	2607653	Itambé	**36.652**	110.322,52	89.797,40	20.525,12	110.322,52
85	2607703	Itapetim	**14.236**	42.850,36	34.878,20	7.972,16	42.850,36
86	2607752	Itapissuma	**29.669**	89.303,69	72.689,05	16.614,64	89.303,69
87	2607802	Itaquitinga	**17.142**	51.597,42	41.997,90	9.599,52	51.597,42
88	2607901	Jaboatão dos Guararapes	**684.293**	2.059.721,93	1.676.517,85	383.204,08	2.059.721,93
89	2607905	Jaqueira*	**10.440**	31.553,83	25.683,35	5.870,48	31.553,83
90	2608008	Jataúba	**16.328**	49.147,28	40.003,60	9.143,68	49.147,28
91	2608057	Jatobá	**14.477**	43.575,77	35.468,65	8.107,12	43.575,77
92	2608107	João Alfredo*	**28.842**	86.998,03	70.812,35	16.185,68	86.998,03

93	2608206	Joaquim Nabuco*	**13.416**	40.653,06	33.089,70	7.563,36	40.653,06
94	2608255	Jucati	**12.023**	36.189,23	29.456,35	6.732,88	36.189,23
95	2608305	Jupi	**16.022**	48.226,22	39.253,90	8.972,32	48.226,22
96	2608404	Jurema*	**14.002**	42.221,27	34.366,15	7.855,12	42.221,27
97	2608503	Lagoa de Itaenga*	**19.863**	59.944,15	48.791,75	11.152,40	59.944,15
98	2608453	LagoadoCarro	**18.804**	56.600,04	46.069,80	10.530,24	56.600,04
99	2608602	Lagoa do Ouro	**12.367**	37.224,67	30.299,15	6.925,52	37.224,67
100	2608701	Lagoa dos Gatos*	**14.333**	43.301,86	35.245,70	8.056,16	43.301,86
101	2608750	Lagoa Grande*	**24.951**	75.105,52	61.132,40	13.973,12	75.105,52

Nº	COD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMATIVA IBGE 2025	VALORE SSES PACTUAÇÃO PARA 2027 (ESTIMATIVA IBGE2025) R$ 3,01	VALORES SES PACTUAÇÃO 2027 (FINANCEIRO)	VALORES SES PACTUAÇÃO 2027 (TIRAS)	VALORES CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA 2027 (ESTIMATIVA IBGE 2025) R$ 3,01
102	2608800	Lajedo	**41.960**	126.299,60	102.802,00	23.497,60	126.299,60
103	2608909	Limoeiro	**59.236**	178.300,36	145.128,20	33.172,16	178.300,36
104	2609006	Macaparana	**24.642**	74.172,42	60.372,90	13.799,52	74.172,42
105	2609105	Machados*	**11.387**	37.967,68	30.903,93	7.063,75	37.967,68
106	2609154	Manari	**27.046**	81.408,46	66.262,70	15.145,76	81.408,46
107	2609204	Maraial*	**9.322**	29.035,08	23.633,20	5.401,88	29.035,08
108	2609303	Mirandiba	**14.605**	43.961,05	35.782,25	8.178,80	43.961,05
109	2614303	Moreilândia*	**10.839**	32.655,49	26.580,05	6.075,44	32.655,49
110	2609402	Moreno	**57.654**	173.538,54	141.252,30	32.286,24	173.538,54
111	2609501	Nazaré da Mata	**32.187**	96.882,87	78.858,15	18.024,72	96.882,87
112	2609600	Olinda*	**364.717**	1.099.860,02	895.234,90	204.625,12	1.099.860,02
113	2609709	Orobó*	**22.412**	67.538,38	54.973,10	12.565,28	67.538,38
114	2609808	Orocó	**14.129**	42.528,29	34.616,05	7.912,24	42.528,29
115	2609907	Ouricuri	**68.489**	206.151,89	167.798,05	38.353,84	206.151,89
116	2609204	Palmares*	**56.475**	170.411,15	138.706,75	31.704,40	170.411,15
117	2610103	Palmeirina*	**7.104**	21.533,54	17.527,30	4.006,24	21.533,54
118	2610202	Panelas*	**23.337**	70.581,49	57.450,05	13.131,44	70.581,49
119	2610301	Paranatama	**12.778**	38.461,78	31.306,10	7.155,68	38.461,78
120	2610400	Parnamirim*	**18.960**	57.274,28	46.618,60	10.655,68	57.274,28
121	2610509	Passira	**29.744**	89.529,44	72.872,80	16.656,64	89.529,44
122	2610608	Paudalho	**59.924**	180.371,24	146.813,80	33.557,44	180.371,24
123	2610707	Paulista	**365.144**	1.099.083,44	894.602,80	204.480,64	1.099.083,44
124	2610806	Pedra	**23.671**	71.249,71	57.993,95	13.255,76	71.249,71
125	2610905	Pesqueira	**65.481**	197.097,81	160.428,45	36.669,36	197.097,81
126	2611002	Petrolândia	**36.104**	108.673,04	88.454,80	20.218,24	108.673,04
127	2611101	Petrolina	**418.444**	1.259.516,44	1.025.187,80	234.328,64	1.259.516,44
128	2611200	Poção*	**10.792**	32.523,05	26.472,25	6.050,80	32.523,05
129	2611309	Pombos*	**26.942**	82.931,52	67.502,40	15.429,12	82.931,52
130	2611408	Primavera	**14.380**	43.283,80	35.231,00	8.052,80	43.283,80
131	2611507	Quipapá*	**17.731**	61.447,32	50.015,26	11.432,06	61.447,32
132	2611533	Quixaba*	**6.753**	20.332,55	16.549,75	3.782,80	20.332,55
133	2611606	Recife	**1.588.376**	4.781.011,76	3.891.521,20	889.490,56	4.781.011,76
134	2611705	Riacho das Almas	**21.490**	64.684,90	52.650,50	12.034,40	64.684,90
135	2611804	Ribeirão*	**33.843**	111.899,40	91.080,91	20.818,49	111.899,40
136	2611903	Rio Formoso*	**20.388**	61.584,60	50.127,00	11.457,60	61.584,60
137	2612000	Sairé*	**11.213**	33.766,18	27.484,10	6.282,08	33.766,18
138	2612109	Salgadinho*	**5.478**	25.768,84	20.974,64	4.794,20	25.768,84
139	2612208	Salgueiro	**65.946**	198.497,46	161.567,70	36.929,76	198.497,46
140	2612307	Saloá*	**14.125**	42.660,73	34.723,85	7.936,88	42.660,73
141	2612406	Sanharó*	**18.812**	62.450,32	50.831,66	11.618,66	62.450,32
142	2612455	Santa Cruz	**14.342**	43.169,42	35.137,90	8.031,52	43.169,42
143	2612471	Santa Cruz da Baixa Verde	**11.934**	35.921,34	29.238,30	6.683,04	35.921,34
144	2612505	Santa Cruz do Capibaribe	**104.854**	315.610,54	256.892,30	58.718,24	315.610,54
145	2612554	Santa Filomena*	**12.360**	37.330,02	30.384,90	6.945,12	37.330,02
146	2612604	Santa Maria da Boa Vista	**42.782**	128.773,82	104.815,90	23.957,92	128.773,82
147	2612703	Santa Maria do Cambucá	**14.586**	43.903,86	35.735,70	8.168,16	43.903,86
148	2612802	Santa Terezinha*	**10.487**	31.644,13	25.756,85	5.887,28	31.644,13
149	2612901	São Benedito do Sul*	**13.456**	40.571,79	33.023,55	7.548,24	40.571,79
150	2613008	São Bentodo Una*	**51.165**	154.304,64	125.596,80	28.707,84	154.304,64
151	2613107	São Caetano	**39.243**	118.121,43	96.145,35	21.976,08	118.121,43
152	2613206	São João	**24.895**	74.933,95	60.992,75	13.941,20	74.933,95
153	2613305	São Joaquim do Monte*	**20.438**	61.524,40	50.078,00	11.446,40	61.524,40
154	2613404	São José da Coroa Grande	**19.511**	58.728,11	47.801,95	10.926,16	58.728,11

Nº	COD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMATIVA IBGE 2025	VALORES SES PACTUAÇÃO PARA 2027 (ESTIMATIVA IBGE 2025) R$ 3,01	VALORES SES PACTUAÇÃO 2027 (FINANCEIRO)	VALORES SES PACTUAÇÃO 2027 (TIRAS)	VALORES CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA 2027 (ESTIMATIVA IBGE 2025) R$ 3,01
155	2613503	São José do Belmonte	**36.890**	111.038,90	90.380,50	20.658,40	111.038,90
156	2613602	SãoJosé do Egito	**32.508**	97.849,08	79.644,60	18.204,48	97.849,08
157	2613701	São Lourenço da Mata	**118.258**	355.956,58	289.732,10	66.224,48	355.956,58
158	2613800	São Vicente Férrer	**17.177**	51.702,77	42.083,65	9.619,12	51.702,77
159	2613907	Serra Talhada	**98.816**	297.436,16	242.099,20	55.336,96	297.436,16
160	2614006	Serrita	**18.764**	56.479,64	45.971,80	10.507,84	56.479,64
161	2614105	Sertânia	**34.271**	103.155,71	83.963,95	19.191,76	103.155,71
162	2614204	Sirinhaém*	**39.171**	118.091,33	96.120,85	21.970,48	118.091,33
163	2614402	Solidão*	**5.386**	16.263,03	13.237,35	3.025,68	16.263,03
164	2614501	Surubim	**67.821**	204.141,21	166.161,45	37.979,76	204.141,21
165	2614600	Tabira	**29.180**	87.831,80	71.491,00	16.340,80	87.831,80
166	2614709	Tacaimbó	**14.330**	43.133,30	35.108,50	8.024,80	43.133,30
167	2614808	Tacaratu	**24.898**	74.942,98	61.000,10	13.942,88	74.942,98
168	2614857	Tamandaré	**24.670**	74.256,70	60.441,50	13.815,20	74.256,70
169	2615003	Taquaritinga do Norte	**25.511**	76.788,11	62.501,95	14.286,16	76.788,11
170	2615105	Terezinha*	**6.853**	20.639,57	16.799,65	3.839,92	20.639,57
171	2615201	TerraNova	**9.231**	27.785,31	22.615,95	5.169,36	27.785,31
172	2615300	Timbaúba*	**47.312**	143.200,75	116.558,75	26.642,00	143.200,75
173	2615409	Toritama	**43.921**	132.202,21	107.606,45	24.595,76	132.202,21
174	2615508	Tracunhaém	**14.439**	43.461,39	35.375,55	8.085,84	43.461,39
175	2615607	Trindade	**32.257**	97.093,57	79.029,65	18.063,92	97.093,57
176	2615706	Triunfo*	**15.141**	45.577,42	37.097,90	8.479,52	45.577,42
177	2615805	Tupanatinga	**28.141**	84.704,41	68.945,45	15.758,96	84.704,41
178	2615904	Tuparetama	**8.261**	24.865,61	20.239,45	4.626,16	24.865,61
179	2616001	Venturosa*	**17.563**	53.003,09	43.142,05	9.861,04	53.003,09
180	2616100	Verdejante	**9.483**	28.543,83	23.233,35	5.310,48	28.543,83
181	2616183	Vertente do Lério*	**7.776**	23.423,82	19.065,90	4.357,92	23.423,82
182	2612000	Vertentes	**23.127**	69.612,27	56.661,15	12.951,12	69.612,27
183	2616308	Vicência*	**27.151**	82.163,97	66.877,65	15.286,32	82.163,97
184	2616407	Vitória de Santo Antão	**144.243**	434.171,43	353.395,35	80.776,08	434.171,43
185	2616506	Xexéu*	**11.699**	35.490,91	28.887,95	6.602,96	35.490,91

Obs.:*Municípioscomreduçãodealocaçãoderecursosbaseadanocenso Populacionalde2025,masmantidospelovalorde referência para 2027.

PORTARIA NCO Nº 656. Secretária Executiva de Coordenação Institucional, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 207 da Secretaria de Saúde, publicada no DOE de 25.06.2025, com fundamentos no artigo 59 do decreto 58.200.
RESOLVE:
I - Instaurar o Processo Administrativo Sancionador com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS, no Processo abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Sancionador – CPAS, designada pela Portaria SES/PE nº 661, de 29 de agosto de 2025.

Processo	Empresa/CNPJ	DADOS DA CONTRATAÇÃO	SEI	CONDUTA
039/2026	Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Inscrita sob o CNPJ/MF Nº 10.894.988/0001-33	Contrato de gestão nº 001/2025 - objeto: gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde	2300001994.000079/2026-10 2300001813.000006/2026-09	**Descumprimento contratual**

Waldenia Agny Torres de Lucena
Secretária Executiva de Coordenação Institucional

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2026

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, deliberou, por unanimidade, pela revogação de todas as Súmulas Administrativas editadas no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado até a presente data.

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A – AGE

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - SEDEPE
ENTIDADE: Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A. – AGE
Bimestre: 5º Bimestre - 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º da Constituição Estadual)
Valores em R$ 1,00

FONTES DE INVESTIMENTOS			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de geração Própria (1)	0	0	PROGRAMA (código)	0	0
			Ação (código)	0	0
Recursos para Aumento de Capital (2)			PROGRAMA (código)	0	0
do Tesouro	0	0	Ação (código)	0	0
de outras fontes	0	0	Ação (código)	0	0
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)			PROGRAMA (código)	0	0
Internas	0	0	Ação (código)	0	0
Externas	0	0	Ação (código)	0	0
Recursos Fontes de Investimentos (especificar) (4)	0	0	PROGRAMA (código)	0	0
			Ação (código)	0	0
TOTAL DAS FONTES DE INVESTIMENTOS (5) = (1+2+3+4)	0	0	TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	0	0
RESULTADO	0	0	RESULTADO	0	0
DÉFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)			SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 5)	0	0
TOTAL (5+7)	0	0	TOTAL (6+8)	0	0

Em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 123 da Constituição Estadual, no artigo 2º da Lei nº 11.818, de 28 de Agosto de 2000, no artigo 72 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos artigos 52 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A.- AGE, não auferiu recursos com a finalidade de execução orçamentária de Investimentos, por este motivo até o 5º bimestre de 2026 não foram efetuados aplicação de recursos dessa natureza.

TEÓTIMO SOARES DE ALMEIDA
CRC/PE Nº 022.654/O - 0
CPF: (MF) Nº 183.449.254-87

AGENCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATI

Portaria Nº 45/2026-O Diretor Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 6º do Anexo I do Decreto Estadual nº 44.108, de 17 de fevereiro de 2017; Considerando o que dispõe a Lei Ordinária nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, que institui o Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco; RESOLVE: Art. 1º Designar como Ordenadores de Despesa desta Autarquia: I - FREDERICO DE VASCONCELOS PEREIRA, Diretor-Presidente; II - EDUARDO VINICIUS DE FIGUEIREDO SALVADOR, Diretor de Planejamento e Governança; III - RAFAEL BEZERRA SOARES, Diretor de TI e Transformação Digital; IV - SANDESON GEORGE DA SILVA, Diretor de Gestão Institucional; V - ALVARO FARIAS PINHEIRO, Diretora de Tecnologias para Informações Corporativas;
VI - ARIANO BATISTA NEVES, Diretor de Conectividade e Infraestrutura Computacional; VII - CARLOS HENRIQUE DE SÁ VASCONCELOS, Diretor Jurídico e de Contratos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. FREDERICO DE VASCONCELOS PEREIRA-Diretor Presidente.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CEDCA/PE

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, por intermédio de sua Presidência, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o encaminhamento da Comissão de Seleção instituída pela Resolução CEDCA/PE nº 193/2026, de 24 de setembro de 2026, e a necessidade de adequação do cronograma da fase de seleção, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CEDCA/PE, destinado à seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil para celebração de Termos de Fomento com recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/PE, nos seguintes termos:
Art. 1º Ficam retificados os períodos correspondentes às etapas 3 e 4 da Tabela 2 – Cronograma da Seleção, constante do item 8.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CEDCA/PE, passando a vigorar com as seguintes alterações:
I – Etapa 3 – Avaliação dos Projetos pela Comissão de Seleção:
Onde se lê: "16 a 18/11/2026";
Leia-se: "16 a 19/11/2026".
II – Etapa 4 – Publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE e no sítio eletrônico do CEDCA/PE:
Onde se lê: "19/11/2026";
Leia-se: "20/11/2026".
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais etapas, prazos, condições e disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CEDCA/PE.
Art. 3º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.
Recife, 18 de novembro de 2026.

ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO
Presidente do CEDCA/PE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito - AIT registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER/PE, notificados da autuação por infração de trânsito, atendendo as regulamentações estabelecidas na legislação vigente, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na sede do DER/PE, sede do DETRAN ou nos posto do atendimento do DETRAN e CIRETRANS ou enviar por remessa postal para o endereço: Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Teleatendimento através do nº (81) 3181-4313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br. **A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site www.der.pe.gov.br, através do ícone "TRÂNSITO→ NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO" e obedecerá o seguinte padrão de sequência: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). André de Souza Fonseca – Diretor-Presidente.**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da PENALIDADE DE MULTA por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar seu recurso a JARI na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, 1033 - Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Teleatendimento através do nº (81) 3181-4313/4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por oitenta por cento do seu valor. **A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site www.der.pe.gov.br, através do ícone "TRÂNSITO→ NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE" e obedecerá o seguinte padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E O VALOR. André de Souza Fonseca – Diretor-Presidente.**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 152 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 6134, DE 09/09/2025, PUBLICADO NO DOE DE 10/09/2025,
RESOLVE: Remover o servidor JOSÉ ROBERTO LOPES, matrícula nº 15.070-3, da DAF/GRH-Gerência de Recursos Humanos para a DPP/CTT/Unidade de Comunicação de Trânsito, contando-se os seus efeitos a partir de 03/11/2026.
André de Souza Fonseca - Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 153 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 6134, DE 09/09/2025, PUBLICADO NO DOE DE 10/09/2025,
RESOLVE:
1 - Dispensar os servidores de suas funções gratificadas conforme abaixo relacionados:
I - Função Gratificada de Supervisão - 3, símbolo FGS-3
JOSE JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 2401282/1 (128821)
II - Função Gratificada de Apoio - 1, símbolo FGA-1
RONALDO AGRIPINO TAVARES, matrícula nº 2404982/1 (12.729-9); CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 2395290/1 (8440-9); WILMA REGIS LIRA DE FRANÇA, matrícula nº 2386844/1 (8859-5); EUGENIO CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 1728903/1 (12.830-9); JOSE EDSON SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 2402955/1 (15.013-4).
III - Função Gratificada de Apoio - 3, símbolo FGA-3
WALDENIR BATISTA DA CUNHA, matrícula nº 1417495/1 (8901-0); AMARA LEONITA DO NASCIMENTO VITORINO, matrícula nº 2390078/1 (9550-8); MAURICIO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 2394170/1 (9003-4); DJALMA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 2408066/1 (12.797-3); AMARO ALVES FONTES, matrícula nº 2407582/1 (15.134-3).
2 – Designar os servidores para exercerem as suas funções gratificadas conforme abaixo relacionados:
I - Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2
JOSE JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 2401282/1 (12.882-1); RONALDO AGRIPINO TAVARES, matrícula nº 2404982/1 (12.729-9); CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 2395290/1 (8440-9); WILMA REGIS LIRA DE FRANÇA, matrícula nº 2386844/1 (8859-5); LEONARDO DE LIMA PESSOA, matrícula nº 2408724/1 (12.454-0); EDMIR REGIS DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula nº 2408422/1 (40.289-3); EUGENIO CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 1728903/1 (12.830-9); AUGUSTO CESAR DA MOTA PINTEIRO, matrícula nº 2552361/5; JOSE EDSON SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 2402955/1 (15.013-4).
II - Função Gratificada de Apoio - 1, símbolo FGA-1
EDSON SEBASTIAO DE MELO, matrícula nº 2398273/1 (12.841-4); WALDENIR BATISTA DA CUNHA, matrícula nº 1417495/1 (8901-0); AMARA LEONITA DO NASCIMENTO VITORINO, matrícula nº 2390078/1 (9550-8); TERESA JULIETA DE PAULA MENEZES CATÃO, matrícula nº 2391929/1 (8954-0); MAURICIO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 2394170/1 (9003-4); DJALMA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 2408066/1 (12.797-3); MARCO ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA, matrícula nº 2541653/3; DANIEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2388235/1 (8697-5); AMARO ALVES FONTES, matrícula nº 2407582/1 (15.134-3).
III - Função Gratificada de Apoio - 3, símbolo FGA-3
EBETIR RANILSO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1560786/1 (15.117-3); JOSE LAUREANO DE CARVALHO, matrícula nº 1508342/1 (8998-2); LUCENILDO COSTA SANTIAGO, matrícula nº 1227300/1 (12.574-1); GRIMAURO JOSE DA SILVA, matrícula nº 1730541/1 (12.544-0); IVANILDO CAITANO DOS SANTOS, matrícula nº 2408147/1 (13.012-5); JADSON FERREIRA RIBEIRO COSTA, matrícula nº 2387220/1 (9749-7); JAIRON FELIX BORGES, matrícula nº 2408031/1 (12.794-9); ROMULO JORGE GOMES DA FONSECA, matrícula nº 2405261/1 (15.061-4); JAILTON LUIZ DA SILVA, matrícula nº 1709577/1 (15.060-6); SALATIEL DE MELO SILVA, matrícula nº 2403609/1 (12.923-2); IRANI SOARES LYRA, matrícula nº 2392690/1 (8970-2); RIVALDO CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 2408090/1 (12.800-7); ADILSON ANTONIO DE LIRA, matrícula nº 2408678/1 (9994-5); ERALDO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 2407400/1 (13.000-1); FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO, matrícula nº 2407442/1 (13.006-0); ISAIAS ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2399849/1 (13.099-0); JOSE IVO DOS SANTOS, matrícula nº 2399245/1 (15.233-1); JOSE TEOTONIO DA SILVA, matrícula nº 2399822/1 (13.095-8); MANOEL ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 2402700/1 (12.697-7); RONALDO MORAES DA SILVA, matrícula nº 2407299/1 (12.782-5); JOSE CICERO BRASILIANO DA SILVA, matrícula nº 2406764/1 (13.341-8); GILVAN CICERO DOS SANTOS, matrícula nº 2403587/1 (12.921-6); CICERO JOSE DA SILVA, matrícula nº 2399075/1 (13.071-0).
3 - Contando-se os seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026. (Processo SEI Nº 0030600110.001108/2026-76). **André de Souza Fonseca -** Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Errata: Na PORTARIA Nº 140 de 29 de outubro de 2026, publicada em 05 de novembro de 2026 do DER-PE
Onde se lê: contando-se os seus efeitos a partir de 13/10/2026.
Leia-se: contando-se os seus efeitos a partir de 14/10/2026.
André de Souza Fonseca - Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 17/2026
DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito do DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97-CTB, legislação complementar e Regulamentações, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos indicados sobre o flagrante de cometimento de infração de trânsito e da possibilidade de apresentarem razões de defesa e/ou identificação do condutor infrator nos termos da legislação pertinente, se assim desejarem ATÉ o DIA 02/01/2027, nos postos de atendimento deste Órgão ou enviando-a pelos Correios ao endereço da sede do DETRAN/PE. Findo o prazo sem a apresentação da defesa o processo tramitará à revelia do condutor. A relação completa dos veículos e das infrações cometidas está disponibilizada no site do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br).Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, na data da publicação.
RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP/DETRAN/PE Nº 5.671/2026: O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento da Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria DP nº 296/2020, do DETRAN/PE, que disciplina e regulamenta o cadastramento, o credenciamento e a renovação do credenciamento das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular – EPIV no Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório Final da Comissão Permanente Processante das Entidades Credenciadas – CPPE, instituída pela Portaria DP nº 5.521/2026 do DETRAN/PE, constante do Processo Administrativo nº 2023.061744, que concluiu pela adoção da medida de cancelamento dos credenciamentos, diante das irregularidades apuradas no âmbito dos respectivos procedimentos; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regularidade dos procedimentos administrativos e a observância das normas que disciplinam o credenciamento e o funcionamento das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Estado de Pernambuco;
RESOLVE:
Art. 1º CANCELAR os credenciamentos da empresa VALDECIR JOSÉ FRIGO – ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, na condição de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular – EPIV, no âmbito do Estado de Pernambuco, relativamente aos seguintes estabelecimentos:
I – CNPJ nº 00.866.677/0001-07;
II – CNPJ nº 00.866.677/0002-98;
III – CNPJ nº 00.866.677/0005-30;
IV – CNPJ nº 00.866.677/0007-00;
V – CNPJ nº 00.866.677/0008-83;
VI – CNPJ nº 00.866.677/0009-64;
VII – CNPJ nº 00.866.677/0012-60.
Parágrafo único. O cancelamento de que trata o caput fundamenta-se nas conclusões constantes do Relatório Final da CPPE Nº 97032933 e nos demais elementos integrantes dos respectivos processos administrativos.
Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Diretoria de Operações – DO, para adoção das providências administrativas necessárias à efetivação dos cancelamentos, por intermédio da Gerência de Registro de Veículos – DOV, inclusive quanto à atualização dos registros cadastrais pertinentes e à comunicação formal à Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis no âmbito de suas competências.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Recife, na data da publicação.
RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do DETRAN/PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 15/2026
DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito do DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97-CTB, legislação complementar e Regulamentações, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos indicados sobre o flagrante de cometimento de infração de trânsito e da possibilidade de apresentarem razões de defesa e/ou identificação do condutor infrator nos termos da legislação pertinente, se assim desejarem ATÉ o DIA 02/01/2027, nos postos de atendimento deste Órgão ou enviando-a pelos Correios ao endereço da sede do DETRAN/PE. Findo o prazo sem a apresentação da defesa o processo tramitará à revelia do condutor. A relação completa dos veículos e das infrações cometidas está disponibilizada no site do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br).Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, na data da publicação.
RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 18/2026
DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito do DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97-CTB, legislação complementar e Regulamentações, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos indicados sobre o flagrante de cometimento de infração de trânsito e da possibilidade de apresentarem razões de defesa e/ou identificação do condutor infrator nos termos da legislação pertinente, se assim desejarem ATÉ o DIA 02/01/2027, nos postos de atendimento deste Órgão ou enviando-a pelos Correios ao endereço da sede

do DETRAN/PE. Findo o prazo sem a apresentação da defesa o processo tramitará à revelia do condutor. A relação completa dos veículos e das infrações cometidas está disponibilizada no site do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br).Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, na data da publicação.
RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

COORDENAÇÃO DE LEILÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LEILÃO Nº 28/2026.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN-PE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, **NOTIFICA** os proprietários, agentes financeiros, arrendatários ou possuidores dos veículos removidos e não reclamados, cuja relação detalhada foi publicada no sítio eletrônico oficial https://www.detran.pe.gov.br/images/editais/edital_notificacacao/ano_vigente/Edital28_2026.pdf

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, para a regularização dos débitos e retirada dos bens, sob pena de consolidação do abandono.

Os veículos não resgatados serão levados a leilão público eletrônico marcado para o dia 18/12/2026, conforme rito do Código de Trânsito Brasileiro.

Recife, 18 de novembro de 2026.
RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 11/2026.

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97, e as Resoluções do CONTRAN, notifica os condutores quanto a decisão de imposição de penalidade de Suspensão/Cassação do Direito de Dirigir. Os condutores poderão interpor RECURSO à JARI deste órgão, nos Pontos de Atendimento, ou enviando-o pelo Correio, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital. Findo o prazo sem a apresentação do recurso, o processo será julgado à revelia do condutor. A relação completa com os nomes dos condutores, assim como o Inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/PE- Editais de Penalidades. (www.detran.pe.gov.br).

Recife, na data da publicação.
RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do DETRAN/PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENTREGA DE CNH EM 48 HORAS Nº 17/2026.

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97- CTB, nos seus arts. 256, III, 261, II e 265 e Resoluções do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores da imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir e da obrigatoriedade da entrega da CNH no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), contados a partir da publicação deste extrato resumido de Edital, nos postos de atendimento deste Órgão ou na sede do DETRAN/PE. Findo esse prazo, o condutor não poderá assumir a direção de veículos automotores, sob pena de ter sua Habilitação cassada, nos termos do art. 263, I, do CTB. A relação completa dos infratores e seus processos administrativos de suspensão do direito de dirigir está disponibilizada no site do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br). Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, na data da publicação
RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do DETRAN/PE

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR EDITAL FACEPE 30/2026-PDPG Redes CAPES. O resultado preliminar encontra-se à disposição na página eletrônica da FACEPE: http://www.facepe.br.Leonardo Ferraz - Diretor Presidente em exercício.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 837/2026 de 18 de Novembro de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; **RESOLVE:** Dispensar a servidora abaixo elencado de sua respectiva Função Gratificada

MAT.	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	DATA DA DISPENSA
3416577	SAMARA RADMILA DE LIMA PARAHYBA	FGS - 1	01/11/2026.

Cumpra-se e publique-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO,** Diretora-Presidente.

PORTARIA FUNASE N°838/26 de 18 de novembro de 2026

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Extinção do Contrato por falecimento** do CTD, **RAIMUNDO BERNARDO FERREIRA,** mat. **3755215**, retroativo a 15/11/2026.Publique-se e cumpra-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO,** Diretora Presidente.

PORTARIA FUNASE Nº 839/2026 de 18 de novembro de 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; **RESOLVE:** Rescisão a pedido do Agente Socioeducativo, conforme abaixo descrito: **SANMILY SILVA DE MEDEIROS - Mat. 18356931, a partir de 18/11/2026. Cumpra-se e publique-se. RAISSA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.**

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato N° 070/2026 DIRART/HEMOPE

A Diretora de Articulação da Fundação HEMOPE, por delegação da Portaria N° 069/2023, resolve:

I - Deferir a concessão de licença-prêmio do processo 0040400212.001124/2026-58, em favor de **EVANEIDE LEITE DE LIMA**, matrícula: 2327473/01, referente ao 3º decênio. **I – II -** Deferir a concessão de licença-prêmio do processo 0040400028.003158/2026-64, em favor de **SHIRLEY MAGALY GOMES DA SILVA**, matrícula: 2336057/01, referente ao 3º decênio.

III - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400014.002977/2026-43, em favor de **VANDA MARIA SANTOS DA SILVA,** matrícula: 2334658/01, por 04 (quatro) meses, a partir de 31/03/2027, referente ao 3º decênio, unidade: Hemocentro Recife;

IV - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400134.000770/2026-78, em favor de **TEREZINHA ALVES DE SOUSA,** matrícula: 2333821/01, por 06 (seis) meses, a partir de 03/01/2027, referente ao 2º decênio, unidade: Hemocentro Recife;

V - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400069.001939/2026-38, em favor de **MARCONI OLIVEIRA SANTOS,** matrícula: 2321270/01, por 02 (dois) meses, a partir de 01/03/2027, referente ao 3º decênio, unidade: Hemocentro Recife;

Recife, 18 de novembro de 2026.
Hercília Acioli Lima
Diretoria De Articulação

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Portaria Nº122/2026

Portaria nº 121/2026 - A Diretora Vice-Presidente Lidiane Pessoa Candido da Costa Pereira, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade, em face da INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA., CNPJ: 42.881.170/0001-72, conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades. Conduta: descumprimento do Contrato de Permissão nº 1405/2026: CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, Itens: I, II, III, IV e VII. Recife, 17 de novembro de 2026. Lidiane Pessoa Candido da Costa Pereira, Diretora Vice-Presidente.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

A Diretora Presidente do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no Ato Governamental nº 2709, de 01 de maio de 2026 e pela Lei Estadual nº. 11.925, de 02/01/2001, e suas alterações, e considerando a necessidade do Serviço,

PORTARIA Nº 147/2026

I - Dispensar o servidor JOSE FERNANDO BARBOSA VIEIRA, matrícula nº 2422166, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo - FGS-2, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA RENATA QUEIROZ DO NASCIMENTO
Diretora Presidente - IASSEPE

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor em Exercício da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 3646/2026 de 11.11.2026

I - Designar para responder como *Autoridade Administrativa da Lei de Acesso à Informação (LAI) da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE,* conforme a Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei Federal nº 12.527/2011), Decreto Federal nº 7.724/2012, alterado pelo Decreto nº 9.690/2019, pela Lei Federal nº 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo), observando-se ainda as regulamentações estaduais aplicáveis; a servidora PATRICIA ROSA SOUZA DA SILVA LOPES, mat. 2266369/02 (legada nº 171131), Analista Técnica em Gestão Universitária/Administradora M03IA, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria. II - Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data de 01.10.2026.

RESCISÃO DE CONTRATO

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. **I -** Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através do Decreto nº 60.362 de 20 de fevereiro de 2026, bem como na deliberação AD REFERENDUM nº 006, de 27 de janeiro de 2026. Edital de que trata a Portaria Conjunta SAD/UPE nº 52, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE de 24 de fevereiro de 2026. UNIDADE: **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ – HUOC**

- PORTARIA Nº 3669/2026 DE 12.11.2026: MARIA DA CONCEIÇÃO CÂMARA DE SOUZA, Nº CTD 029/2026, MAT. 1521055/05, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – DIARISTA, RESCISÃO: 30.10.2026.

Profº. José Roberto de Souza Cavalcanti
R E I T O R em Exercício

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Aviso de adiamento de Licitação: Processo n° 107/CPL/2026. **Modalidade:** Licitação Eletrônica n° 024/2026. Licitacoes-e nº 1104226 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de locação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC**. Adiamento *sine die.*** Nova data e horário serão posteriormente divulgados. I**nformações:** telefone nº: (81) 3181-7354, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, Email: cpl@adepe.pe.gov.br. Milena Sena - Coordenadora da Disputa.

AGENCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATI

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS, CONTRATO E DECISÕES EM PAAP, PORTARIA

Contrato nº 029/2025 – **ATI** e **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**. **CNPJ:** 07.171.299/0001-96. Objeto: serviços de sustentação da infraestrutura de TI do Datacenter e Nuvem Pública. Vigência: 04/11/2026 a 03/11/2026. Valor Global: R$ R$ 29.968,31. **1º Termo Aditivo nº 047/2026 ao CT nº 039/2025 –** ATI e **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (URBANA/PE).** CNPJ: 09.759.606/0001-80. Objeto: prorrogação de 17/12/2026 a 16/12/2027. Valor Global: R$ 47.784,00. **1º Termo Aditivo nº 032/2026 ao CT nº 033/2025 –** ATI e **ASTA MOBILI MOVEIS LTD.** CNPJ: 47.531.706/0001-43. Objeto: acréscimo de 20%. Valor Global Atualizado: R$ 76.800,00. **2º Termo Aditivo nº 048/2026 ao CT nº 029/2024** – ATI e **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A**. CNPJ: 19.877.285/0002-52. Objeto: prorrogação de 17/12/2026 a 16/12/2027 e supressão de 10,115623%. Valor Global Atualizado: R$ 3.562.540,66. **PAAP Nº 001/2026:** EMPRESA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A., CNPJ nº 19.877.285/0002-52. PROCESSO: 0030416816.000019/2026-14. PENALIDADE: advertência e multa de 0,3%, por descumprimento da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 029/2024 e do item 16.1.1 do TR. Da Decisão cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato. Recife**, 18/11/2026. Fred Vasconcelos. Diretor-Presidente.**

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO_nº0137.2026PREGÃO_ELETRÔNICO_nº0110. CISAM.OBJ:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE DISPOSITIVOS MÉDICOS(DIVERSOS) Valor máximo estimado:**R$11.149,5100.** Entrega das propostas até:**07/12/2026 08:30.** Início da disputa:**07/12/2026 09:00** (hora de Brasília).Edital disponível: www.peintegrado.gov.br Informações: 81-3182.7710-**Ana Paula Alexandrino Ferreira-**Pregoeira CPL. CISAM-PE.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

AVISO DE FRACASSO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 009/2026/CEA - PROCESSO N.º 009/2026/CEA

OBJETO/NATUREZA: SERVIÇOS; DESCRIÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRANSFORMADORES ECOLÓGICOS PARA ÁREA PORTUÁRIA.** A Comissão Especial de Aquisição de Suape torna público, para todos os fins e efeitos inclusive os legais, que o referido certame foi declarado FRACASSADO.

Ipojuca (PE), 18 de novembro de 2026.
MARCELO CALHEIROS DE MORAES
Presidente da CEA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE HOMOLOGA, nos termos do que dispõe o Artigo 60, da Lei nº 13.303/16, c/c Artigo 73, inciso IV, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório, na modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 006/2026/CEL – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2026/CEL**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E MELHORA DA CAPACIDADE DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PROJETO HABITACIONAL SUAPE: VILA NOVA CLAUDETE, VILA CLAUDETE, VILA NOVA TATUOCA E VILA CEPOVO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** e **ADJUDICA** o objeto à empresa **AMBIENTAL MODULAR LTDA.**, declarada vencedora do certame, com proposta de preços no valor global final de R$ 35.450.000,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), tudo de acordo com o Procedimento Licitatório n.º 006/2026-CEL.

Ipojuca (PE), 18 de novembro de 2026.
Hermes Darcy Brendler
Presidente da CEL

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUAPE Nº 051/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO, POR 3 (TRÊS) MESES, DO PERÍODO DE CARÊNCIA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE ARRENDAMENTO PREVISTAS NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUAPE Nº 051/2024, PASSANDO A CARÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 27 (VINTE E SETE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, E, EM DECORRÊNCIA, ACRÉSCIMO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO EM 3 (TRÊS) MESES, PASSANDO DE 300 (TREZENTOS) PARA 303 (TREZENTOS E TRÊS) MESES, COM A PRESERVAÇÃO DAS 276 (DUZENTAS E SETENTA E SEIS) PARCELAS ORIGINALMENTE.ARRENDATÁRIA: EE METANOL DO BRASIL LT
DA. CNPJ: 50.668.419/0001-94. IPOJUCA/PE.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

TERMO DE QUITAÇÃO Nº 014/2026 REFERENTE AO CONTRATO SUAPE Nº 029/2026. OBJETO: PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DE HORAS EXTRAS EXECUTADAS NO ÂMBITO DO CONTRATO E DEVIDAMENTE ATESTADAS, TENDO EM VISTA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS E QUE, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR NECESSIDADES DE SUAPE, A CONTRATADA EXECUTOU SERVIÇOS FORA DA JORNADA REGULAR CONTRATUAL. VALOR: R$ 160.963,81. CONTRATADA: CONSÓRCIO SBM/KONEX, LIDERADO PELA CONSTRUTORA SBM LTDA, CNPJ Nº 02.908.931/0001-18, E INTEGRADO PELA KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.533.565/0001-58. IPOJUCA/PE.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR
PROCESSO Nº 3900000038.002698/2026-16

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para acomodação do Comando do Centro de Atividades Técnicas - Zona da Mata em Carpina. As informações detalhadas da estrutura para atender as necessidades administrativas e operacionais do Centro constam no Termo de Referência que pode ser solicitado por e-mail endereçado a diego.victor@bombeiros.pe.gov.br. As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do termo de referência até às 16:00 (horário local) do dia 25/11/2026, através do e-mail: diego.victor@bombeiros.pe.gov.br ou entregues no endereço Av. João de Barros, 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-180. Documentos ou certidões que não possam ser autenticados pela internet deverão ser encaminhados com autenticação digital. Marcos Tadeu de Andrade Ribeiro – Chefe da Divisão de Compras e Serviços.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE ADITIVO

TERMO DE AJUSTE E QUITAÇÃO DE CONTAS N° 97268563, Contratada: **Revise – Cálculos Judiciais e Extrajudiciais Assessoria e Consultoria LTDA**, CNPJ n° 12.436.131/0001-03, Objeto: o adimplemento do débito decorrente da prestação de serviços de 04 pareceres/cálculos trabalhistas para contestações e/ou impugnações aos cálculos periciais, nas reclamações trabalhistas n°s 0000817-19.2024.5.06.0103, 0000448-88.2025.5.06.0103, 0000905-57.2024.5.06.0103 e 0001067-52.2024.5.06.0103, Valor Total: R$ 2.200,00; 4° T.A CT 936/2022, Contratada: **Nutricash Serviços LTDA**, CNPJ n° 42.194.191/0001-10, Objeto: prorrogação do prazo de vigência e repactuação do contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento e administração de cartões eletrônicos equipados com chip de segurança, dos tipos alimentação, e/ou refeição, e cesta básica, dentro do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT/MTE, visando atender às necessidades dos empregados da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A – Empetur, a vigência será de 12 meses, de 24 de novembro de 2026 a 23 de novembro de 2027; O**linda, 19/11/2026- Eduardo Loyo** – Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

Extrato de contratos nº 16/2026

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME. CNPJ nº 10.875.828/0001-47. Processo nº 1541.2024.AC-59.PE.0419.SAD.FUNASE. Pregão Eletrônico nº 1541/2024. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2024. Objeto: Prorrogação. Valor: R$ 63.008,40 (sessenta e três mil oito reais e quarenta centavos). Vigência: 14***/11/2026*** a 13***/11/2027***. Data da assinatura: 13/11/2026.

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: VERVANA HORTI E FRIOS LTDA. CNPJ nº 28.384.489/0001-69. Processo nº 1541.2024.AC-59.PE.0419.SAD.FUNASE. Pregão Eletrônico nº 1541/2024. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2024. Objeto: Prorrogação e reequilíbrio econômico. Valor: R$ 38.915,82 (trinta e oito mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 14/11/2026 a 13/05/2027. Data da assinatura: 13/11/2026.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

NOTIFICAÇÃO – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Nos termos do art. 9º, IV, da Resolução TC nº 36/2018, NOTIFICAMOS WENDELL MACIEIRA KETTLE quanto aos fatos apurados pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 112/2026, no âmbito do Processo SEI nº 0040300006.002406/2026-63, com o objetivo de apurar a ocorrência de eventual dano ao erário e identificar os possíveis responsáveis pela sua ocorrência na execução do Projeto Cultural nº 1619/20, no valor atualizado de R$ 113.334,67, para, querendo, se manifestar ou ressarcir os prejuízos no prazo de até 05 (cinco)

dias úteis, contados desta publicação no Diário Oficial. Alerta-se que o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação de manifestação pelo responsável, ora notificado. Recife, 19 de novembro de 2026. Ernanda de Melo N. Albuquerque, Iana Lira Pires e Ladjane Lima Silveira - Comissão Permanente da Tomada de Contas Especial da FUNDARPE.

GABINETE DA GOVERNADORA

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº. 42/2025. Processo n° 0587.2024. AC-63.PE.0268.SAD. Pregão Eletrônico n°. 0268.2024. Objeto: Reajuste do Montante "A e B" pela convenção coletiva de trabalho (PE000054/2026) do contrato em tela. Contratado: Sercoserv Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ sob o nº 08.717.223/0001-86.Valor Global: 114.585,14. Vigência: 13/11/2026 a 12/11/2027. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 4615.2025.AC-05.PE.0532. SAD.FES-PE, Pregão Eletrônico nº 90532/2025, promovido pelo órgão FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE que tem por objeto a eventual aquisição de MEDICAMENTOS, com a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 07.484.373/0001-24, Item nº 19, ao valor total de R$ 280,00. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 0018/2026, Pregão Eletrônico nº 0017/2026, promovido pelo órgão CENTRO UNIVERSITARIO INTEG.DE SAUDE AMAURY DE MEDEIROS que tem por objeto a eventual aquisição de MEDICAMENTOS, com a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ N° 08.778.201/0001-26, Item nº 03 e 04, ao valor total de R$ 183,90**.** RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório** n° 0070.2026, promovido pelo órgão HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - MANIPULADORES UTERINOS DESCARTÁVEIS, com a empresa ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 97.520.092/0001-72, Item nº 01, ao valor total de R$ 33.464,00**.** RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 4951.2025.AC 68.PE.90739. SAD.FES-PE, Pregão Eletrônico nº 90739/2025, promovido pelo órgão FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE que tem por objeto a eventual aquisição de INSUMOS PARA MICROBIOLOGIA, com a empresa FASTLABOR COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 21.707.794/0001-06, Item nº 01,02,04,05,06,07 e 09, ao valor total de R$ 2.842,14. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº**0131/2026, Pregão Eletrônico nº 0071/2026, promovido pelo órgão PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MATEIRAL PENSO), com a empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ N° 10.779.833/0001-56, Item nº 01 e 02, ao valor total de R$ 5.132,80. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº**0297.2026.CCD.DL.0145. HUOC, Pregão Eletrônico nº 0166.00.2026, promovido pelo órgão HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ que tem por objeto a eventual aquisição de ANUSCOPIO DESCARTAVEL, com a empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ N° 10.779.833/0001-56, Item nº 01, ao valor total de R$ 1.224,00. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 0109/2026, Pregão Eletrônico nº 0084/2026, promovido pelo órgão CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS/CISAM que tem por objeto a eventual aquisição de EVENTUAL DE DISPOSITIVOS MÉDICOS DO TIPO SERINGAS DESCARTÁVEIS, com a empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ N° 10.779.833/0001-56, Item nº 01, 05 e 07, ao valor total de R$ 38.189,30. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº**0218.2026, Pregão Eletrônico nº 0050.2026, promovido pelo órgão HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ que tem por objeto a eventual aquisição de MEDICAMENTOS, com a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA, CNPJ N° 64.171.697/0004-99, Item nº 04 e 02, ao valor total de R$ 47.500,00. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº**217/2026, Pregão Eletrônico nº 0106/2026, promovido pelo órgão PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO que tem por objeto a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (HEMODINAMICA), com a empresa SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 37.438.274/0001-77, Item nº 10, ao valor total de R$ 1.991,20. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 90291/2026, Pregão Eletrônico nº 0474.2026.AC 80.PE.0291.SAD.FES-PE, promovido pelo órgão FUNDO ESTADUAL DA SAUDE que tem por objeto a eventual aquisição de Dispositivos Médicos do tipo Cânulas - Grupo 1, com a empresa HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 07.199.135/0001-77 , Item nº 01, ao valor total de R$ 10.849,50. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral.

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 90226/2026, Pregão Eletrônico nº 0369.2026.AC-45.PE.0226.SAD.HAM, promovido pelo órgão HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES que tem por objeto a eventual aquisição de OPME´S, do tipo BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA, sob sistema de consignação, com a empresa EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA, CNPJ N° 26.190.705/0001-02, Item nº 01, ao valor total de R$ 12.415,20. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 0203.2026, Pregão Eletrônico nº 0046.2026, promovido pelo órgão Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) que tem por objeto a eventual aquisição de fornecimento contínuo de agentes antineoplásicos (Grupo 3), com a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ N° 10.586.940/0003-20, Item nº 02, ao valor total de R$ 26.610,00. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 4028/2025, Pregão Eletrônico nº 0047/2025, promovido pelo órgão PROCAPE que tem por objeto a eventual aquisição de MEDICAMENTOS, com a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ N° 03.817.043/0001-52, Item nº 05, ao valor total de R$ 3.533,400. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 4524.2025, Pregão Eletrônico nº 0257.2025, promovido pelo órgão HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ que tem por objeto a eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, com a empresa DERMATOFLORA LTDA - ME, CNPJ N° 17.010.735/0001-07, Item nº 01, ao valor total de R$ 1.109,16. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 0168.2026.CCD. IN.0003.HUOC, Pregão Eletrônico nº ARP.0090.01.2026. GOV.HUOC.PE, promovido pelo órgão HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICOS TRANS-HEPÁTICOS,QUIMIOEMBOLIZAÇÃO, e INSUMOS PARA MONITORIZAÇÃO DOS PACIENTES - TRANSPLANTE HEPÁTICO, com a empresa ENDOCENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 04.237.235/0001-52, Item nº 22, ao valor total de R$ 9.836,80.. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Barão de Lucena comunica a quem interessar, que fez adesão ao **Processo licitatório nº** 4782.2025.AC 76.PE.90616. SAD.FES-PE, Pregão Eletrônico nº 90616.2025, promovido pelo órgão FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE que tem por objeto a eventual aquisição de Dispositivos Médicos do tipo CATÉTER, MINI CATÉTER, PERFUSOR E OUTROS, com a empresa PRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ N° 27.080.739/0001-07, Item nº 24, ao valor total de R$ 25.950,00. RODRIGO GUIDO DE ARAÚJO – Diretor Geral

HOSPITAL GERAL DE AREIAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 13/2026 – Processo **nº 0158.2026. CCD - HGA.DL.0151.FES-PE.** Objeto: AQUISIÇÃO DE **06 (SEIS) COMPRESSORES DE AR ISENTOS DE ÓLEO. Processo n°0160.2026.CCD – HGA.DL.0153.FES-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALANÇA DE MESA, ambos por dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, início da disputa de lances: 25/11/2026 às 09:00h e término em 30/11/2026 às 12:00h (Horário de Brasília).** Para atender as necessidades do Hospital Geral de Areias – CNPJ nº 10.572.048/0017-95, de acordo com os critérios e formas contidos no Termo de Referência, disponível no PEINTEGRADO, nos processos citados. Contatos: e-mail: compras.hga@saude.pe.gov.br, fone: (81)3182-3063. Recife, 18 de novembro de 2026. Dr Marcelo Antônio Oliveira Santos Veloso – Diretor Geral.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Contrato Nº **547/2026.** Contratada**: M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA.** CNPJ: 19.314.966/0001-21. Obj: Prestação dos Serviços. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 4.166.729,37. Ass: 18/11/2026.Contrato Nº **471/2026.** Contratada**: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA.** CNPJ: 01.884.446/0001-99. Obj: Fornecimento de insumos. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 20.440,00. Ass: 16/11/2026. Contrato **Nº 472/2026.** Contratada**: NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRIÇÃO LTDA.** CNPJ: 29.997.219/0001-99. Obj: Fornecimento de insumos. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 3.000,00. Ass: 07/11/2026. Contrato Nº **473/2026.** Contratada**: FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: 46.116.412/0001-92. Obj: Fornecimento de insumos. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 32.930,00. Ass: 07/11/2026.Contrato Nº **475/2026.** Contratada **SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES.** CNPJ: 44.051.581/0002-47. Obj: Fornecimento de insumos. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 39.420,00. Ass: 07/11/2026. Contrato **Nº 534/2026.** Contratada**: DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ: 64.106.552/0001-61. Obj: Fornecimento de insumos. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 7.675,20. Ass: 16/11/2026.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** MULTISET ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 03.539.154/0001-44. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 19/11/2026 a 17/12/2026.Ass:18/11/2026.**4º TA ao CT** Nº: **62/2022.** Contratada: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – FADE- UFPE**. CNPJ: 11.735.586.0001- 59. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 18/11/2026 a 17/11/2027. Ass:16/11/2026. **1º TA ao CT** Nº: **551/2025.** Contratada: **QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 35.514.416/0001-02. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 17/12/2026 a 16/12/2027. Ass:18/11/2026. **1º TA ao CT** Nº: **525/2025.** Contratada: **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**. CNPJ: 06.628.333/0001-46. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 09/12/2026 a 08/12/2027.Ass:18/11/2026.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO: 2º TA ao TC** Nº **224/2024.** Contratada: **ALERGO IMUNO W. ANTUNES PE LTDA.** CNPJ: 22.395.788/0001-15. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 21/11/2026 a 20/11/2027**.**Ass:16/11/26**.2º TA ao TC** Nº **229/2024.** Contratada: **CARE SERVICOS DE SAUDE LTDA.** CNPJ: 23.035.949/0001-22. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 21/11/2026 a 20/11/2027**.** Ass:16/11/26.2º TA ao TC Nº **216/2024.** Contratada: **HYDRO PHISIO S/C LTDA.** CNPJ: 02.892.569/0001-34. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 18/11/2026 a 17/11/2027**.**Ass:16/11/26.2º **TA ao TC** Nº **217/2024.** Contratada: **HOSPITAL MONTE SINAI LTDA.** CNPJ: 03.858.924/0001-11. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 18/11/2026 a 17/11/2027**.**Ass:16/11/26.2º **TA ao TC** Nº **215/2024.** Contratada: **DUARTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS MEDICOS LTDA.** CNPJ: 06.040.449/0003-21. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 21/11/2026 a 20/11/2027**.**Ass:16/11/26**.2º TA ao TC** Nº **225/2024.** Contratada: **CEFOPE - CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA DE PERNAMBUCO LTDA.** CNPJ: 08.067.238/0002-27. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 22/11/2026 a 21/11/2027**.**Ass:16/11/26**. 2º TA ao TC** Nº **220/2024.** Contratada: **MG - SERVIÇOS DE IMAGENS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICICAL.** CNPJ: 09.231.147/0001-67. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 22/11/2026 a 21/11/2027**.**Ass:16/11/26**.Flávia Renata Queiroz do Nascimento – Presidente.**

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL I
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 072/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026
SEI Nº 0060407855.000212/2026-79

Reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.303/16, para fins do disposto no art. 30, caput, inciso II, f, da lei supra, no regulamento do LAFEPE, e à vista da justificativa do setor demandante e Parecer Jurídico (97166155), a Inexigibilidade de licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de capacitação (Mini Imersão em IA - Inteligência Artificial aplicada ao dia a dia corporativo), na modalidade In-Company presencial, para a equipe técnica do LAFEPE, com a empresa DUMA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA (CNPJ: 50.837.289/0001-76), no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 18/11/2026. Danielle Duca – Diretora Administrativa e Financeira.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Termo de Autocomposição CNCM/PGE Nº 91096540 - SEI 3700000093.000794/2026-12 – SIGNATÁRIOS: ESTADO DE PERNAMBUCO e CÍRCULO CATÓLICO DE PERNAMBUCO. OBJETO: Adimplemento de débito decorrente do Contrato de Locação nº 023/2021. Valor: R$ 305.981,82. Data da Homologação: 31/08/2026.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Termo de Autocomposição CNCM/PGE Nº 75055518 (ID 75055518) - SEI 3700000093.000673/2025-90 – SIGNATÁRIOS: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PERNAMBUCO – DER/PE. OBJETO: Adimplemento de débito decorrente do Contrato nº 018/2018. Valor: R$ 754.435,38. Data da Homologação: 21/10/2025.

CAMPUS MATA NORTE - UPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao contrato 006/2025. Contratada: Extra Serviço e Comércio Ltda, cnpj 13.950.052/0001-70. Objeto: prorrogação por 12 (doze) meses da prestação de serviços de Manutenção de ar-condicionado, a contar de 17/12/2026 a 16/12/2027.

1º Termo aditivo ao contrato 014/2025. Contratada: Mel Distribuidora Ltda, cnpj 50.911.223/0001-8. Objeto: prorrogação por 12 (doze) meses do fornecimento de água mineral na UPE-CMS, a contar de 25/11/2026 a 24/11/2027.

4º Termo aditivo ao contrato n.º 002/2023. Contratada: Sercoserv Serviços Terceirizados Eireli, cnpj de nº 08.717.223/0001-86; Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da prestação de serviços de apoio administrativo, a contar de 26/12/2026 a 25/12/2027. Nazaré da Mata, 19 de novembro de 2026. João Allyson Ribeiro de Carvalho, matrícula nº 60619/03– Diretor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0015.2026.PNE. Proc. Inexigibilidade nº 0015.AC35.SAD.DETRAN. Obj.: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, para eventual prestação de serviços de registro de contratos de financiamento com garantia real sobre veículos, com cláusulas de alienação fiduciária, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, formalizados por instrumento público ou privado, visando atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Estado – DETRAN-PE, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I).Empresa **M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A -** CNPJ nº **42.563.692/0001-26**, ref. ao Proc. SEI nº 0001200207.000269/2026-41, conforme Parecer Técnico nº 10/2026 e Banco de Credenciados publicado no sistema CREDENCIA em 29.09.2026 . Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com, eduardo.locio@sad.pe.gov.br. Em: 18/11/2026. Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra-AC.50.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO *SINE DIE*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2026 Unid. Compradora/ UASG: 926150

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, incluso materiais e insumos visando atender as necessidades da Agência Estadual de Tecnologia e Informação. Valor máximo estimado: R$ 117.045,48. Em virtude da necessidade de respostas a Pedidos de Esclarecimentos ao Edital, comunica-se aos interessados o adiamento sine die da sessão de abertura prevista para 18/11/2026 às 10h30min (horário de Brasília). AC 60/Pregoeira Rosana Uchoa Arêde.

SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026 – SCJ. CENTRO EDUCACIONAL TURMA DO FLAU - C.E.T.F., CNPJ nº 24.130.833/0001-35. **OBJETO**: execução do projeto Teimosia Digital. **VIGÊNCIA:** doze meses, a contar do recebimento do recurso. **GESTOR**: RENATA CLÁUDIA DA S. M. COSTA. **FISCAL**: NATHALIA DE O. RAMOS. **VALOR TOTAL:** R$200.000,00. **DATA DA ASSINATURA**: 16/11/2026. **YANNE TELES, Secretária da Criança e da Juventude.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 61/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 61/2026, que entre si celebram o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** (CNPJ nº 10.572.055/0001-20), e a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PERNAMBUCO – ACP** (CNPJ nº 10.777.845/0001-41).

OBJETO: Realização do evento "83ª Exposição Nordestina de Animais e Produtos Derivados – ENAPD 2026", no período de 19 a 29 de novembro de 2026 (execução até 31 de dezembro de 2026), no Município de Recife/PE, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), a ser repassado em parcela única pela SDA, sem contrapartida financeira.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 0500000000; UG: 220101; Unidade Orçamentária (UO): 00113; Programa de Trabalho: 20.608.0729.0028.0000; Ação: 0028; Elemento de Despesa: 3.3.50.41; Categoria Econômica: 3; Empenho nº 2026NE000537.

GESTOR DA PARCERIA: Francisco Dário Pedrosa Luna, Matrícula nº 556820.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 44.474/2017 e demais normas aplicáveis.

ASSINADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES – Secretário da SDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2026. **MUNICIPIO DE XEXÉU. CNPJ:** 12.888.517/0001-48**. Objeto**: Construção de Unidade Educacional Infantil, sem repasse de recursos. **Vigência**: 18/11/2026 a 17/05/2028, **Data da assinatura**: 18/11/2026.

GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao CT Nº 010/2020. ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CARUARU (AETPC). CNPJ Nº 10.548.532/0001-11. Cujo objeto visa à prestação de serviço de carga e recarga de créditos eletrônicos, englobando cartões novos. Recife, 13/11/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECISÃO

Observando os fatos analisados pela CPAAP, assim como os argumentos trazidos em defesa prévia (SEI n. 92780193) e alegações finais (SEI n. 96844123), oportunizadas observando o rito normativo, é possível constatar que houve atraso de fornecimento em intervalo de 56 (cinquenta e seis) dias. Este ínterim está documentado no processo. Fazendo uso da estrutura contratual, e dosimetria constando em Relatório (SEI n. 95216850), resta inevitável a aplicação da penalidade pertinente. Desta forma, JULGO pela aplicação da penalidade prevista em contrato. Aplico, pois, a multa pecuniária no valor de R$ 2.247,68 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos e cinco reais e noventa e seis centavos), cumulada com impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e consequente descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de 08 (oito) meses, por falhar na execução do contrato, conforme previsão na Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Estadual 11,781/00 e as circunstâncias previstas no Decreto nº 57.002/2024 e a proporcionalidade da sanção à falta cometida.
Termos em que,
Assim defino.

HELENA BATISTA DE SOUSA
SEAF - SEE

Receita Federal 146

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026 – SJDH

Processo SEI nº 1900000122.000544/2026-14. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 0035.2026.CCDSJDHPV.IN.0034. SEJUDH. Contratante: Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência. Contratada: AL Produções Ltda., representante legal da atração Banda Sensação, CNPJ nº 57.226.399/0001-40. Objeto: apresentação artística na 5ª Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ de São Lourenço da Mata, em 29/11/2026, na Praça do Canhão, Centro, São Lourenço da Mata/PE. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura. Valor global: R$ 37.000,00. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, II. Data de assinatura: 05/11/2026.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público Nº 003/2026-PMA; Processo Administrativo nº 058/2026 - PMA. Objeto: credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Angelim/PE. **O Termo de Adesão ao Credenciamento e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: E-mail: sec.administracao@angelim.pe.gov.br, a partir do dia 24 de novembro de 2026 a 07 de dezembro de 2026, até as 14h**. Edital disponível no Portal da Transparência Municipal: **www.angelim.pe.gov.br/**, pelo e-mail: **sec.administracao@angelim.pe.gov.br**, ou ainda, na Secretaria de Administração, situada na Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE

Fernanda Barros Alves da Silva
Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço global. O Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 003/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 387/2026, Processo Licitatório nº 387/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2026, cujo objeto fornecimento de equipamentos audiovisuais, fotográficos e de TI de alta performance para estruturação e modernização das equipes de imprensa, vídeo, fotografia e jornalismo institucional da Secretaria Especial de Comunicação do Município de Ipojuca/PE, conforme especificações contidas noTermo de Referência (Anexo II). Valor estimado: R$ 172.000,53 (cento e setenta e dois mil reais e cinquenta **e três centavos)**. Data da sessão de disputa: 08/12/2026 às 10h:00min através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/,no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipojuca, 18 de novembro de 2026. Givanildo Medeiros do Nascimento - Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2026

Comissão: Diretoria de Licitação (DL)/Prefeitura Municipal de Ipojuca/PE (PMI). Objeto Nat. Fornecimento. Tipo: Menor Preço Unitário. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 038/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 258/2026, Processo Licitatório nº 258/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 061/2026, cujo objeto é formação de Ata Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha em geral, para a Prefeitura da Cidade do Ipojuca/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: R$ 253.727,70 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), para apresentação de Propostas de Preços: no período de 23/11/2026 até 09/12/2026 às 09h00. Data da sessão de disputa: 09/12/2026 às 10h00 através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/,no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).Ipojuca, 18 de novembro de 2026. Clarisse Teixeira Agente de Contratação/Pregoeira.

Corpo de Bombeiros
193

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 038/2026 - Pregão Eletrônico nº 010/2026, no site: licitanet.com.br, cujo objeto é registo de preços para eventual e futura aquisição centralizada, parcelada e contínua de materiais de construção civil, hidrossanitários, elétricos, ferramentas, ferragens, tintas, esquadrias e insumos correlatos, classificados como material de consumo, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social. Valor Máximo Aceitável: R$ 654.190,63 (seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa reais e sessenta e três centavos). Critério de julgamento maior desconto. Terá início a sessão pública no dia 07.12.2026, às 09:00 horas - Contato: Fone/Fax: 87 - 98181-3372, licitasantacruz@gmail.com. Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 18 de novembro de 2026 - **Inácio Ramos Neto** - Pregoeiro.

Publicações Particulares

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Editora de Pernambuco - CEPE para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sua sede social situada à Rua Coelho Leite, nº 530, Bairro de Santo Amaro, CEP: 50100-140, Recife-PE, no dia 27 de novembro de 2026, pelas onze horas (11:00), a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: encerramento de filial constituída e estabelecida no Estado de São Paulo, município de Cajamar, no endereço Av. Doutor Antônio João Abdalla, Nº 2010 Galpão A, Parte 230, Bairro Empresarial Colina, CEP: 07750-020, para o desenvolvimento das atividades de comercialização e distribuição de produtos literários, livros, revistas e outros periódicos, com os seguintes registros fiscais: Federal CNPJ - 10.921.252/0003-79, Estadual IE - 241.211.123.112 e Municipal IM - 25592, conforme autorizado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2023. Recife, 17 de novembro de 2026. Rodolfo Vieira de Melo da Costa Pinto - Presidente do Conselho de Administração.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE
ATA DA 227ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
03 de novembro de 2026

PAUTA: Solicitação de aprovação para o fornecimento de 25 kits de lanche destinados aos avaliadores dos trabalhos do Arte Livre, em razão da realização das avaliações presenciais previstas para o dia 04/11/2026.

Ao terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às 10h40, em formato remoto por meio do link: https://meet.google.com/svd-qahd-zir, foi realizada a ducentésima vigésima sétima Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Marcela Mariz titular da Secretaria de Criança e Juventude - SCJ; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE; Marília Guedes, suplente do Gabinete da Governadora; Leandro Moura, titular da instituição Giral; Nayara Freitas, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Eliane Maria, titular da Inspetoria Salesiana, Juliana Fábia, suplente da Fundação Fé e Alegria; Andrezza Silva, titular da Rede Cidadã; Adriene Maciel, titular da instituição Obras Kolping e Natália Castro, titular da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Participaram também da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Márcia Santos, Maria Auxiliadora Arraes, Kalline Gabrielle, Pedro Morais e Naila Araújo. A terceira vice-presidente do CEDCA, Adriene Maciel iniciou a reunião solicitando que a assessora técnica Márcia Santos explicasse sobre o ponto de pauta. A assessora, Márcia Santos, esclareceu que se tratava da análise para aprovação de fornecimento de 25 kits de lanche destinados aos avaliadores dos trabalhos da 13ª edição do Concurso Arte Livre, cuja reunião para defesa dos trabalhos estava marcada para o dia 04/11/2026, às 14h. A autorização foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Maria Adriene Maciel
2ª Vice-Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE
ATA DA 225ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
03 de novembro de 2026

PAUTA: Apreciação e aprovação dos projetos apresentados para chancela do CEDCA/PE e
projetos financiados por meio de emendas parlamentares.

Ao terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às 9h30min, em formato remoto pelo link https://meet.google.com/xjf-emcw-eva foi realizada a ducentésima vigésima quinta Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Marcela Mariz titular da Secretaria de Criança e Juventude - SCJ; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE; Marília Guedes, suplente do Gabinete da Governadora; Eliane Maria, titular da Inspetoria Salesiana, Juliana Fábia, titular da Fundação Fé e Alegria, Maria Adriene Maciel titular da Instituição Obras Kolping e Andreza Silva, titular da Rede Cidadã. Participaram também da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Márcia Santos, Maria Auxiliadora de Sousa Arraes, Kalline Gabrielle, Pedro Morais, Bárbara Melo e Naila Araújo. A segunda vice-presidente Adriene Maciel iniciou a reunião informando que a apreciação a aprovação dos projetos apresentados para chancela do CEDCA-PE e projetos financiados por meio de emendas parlamentares tramitaram previamente pelas instâncias competentes e foram encaminhadas aos conselheiros, facultando a palavra em seguida. Naila Araújo informou que os projetos foram avaliados pelo setor sociopedagógico e diante da necessidade de ajustes técnicos, estes foram devolvidos às instituições e, após serem feitos os ajustes técnicos necessários, os setores sociopedagógico, financeiro e jurídico emitiram pareceres favoráveis à execução destes. Em seguida foi informado quais instituições estavam em tela para devida apreciação, sendo cinco para o formato de termo de chancela: AGROFLOR, SERTA, CABOCLINHOS SETE FLEXAS MIRIM E AGROSLAF. Logo após foram informadas as instituições que executarão os projetos através de emenda parlamentar: CÁRITAS, Instituto Sandra de Moraes e ADRA. Em seguida, a conselheira Adriene Maciel abriu a votação para o bloco dos projetos do termo de chancela tendo como resultado a aprovação em unanimidade. Em seguida foi feita a segunda votação desta vez para os projetos financiados através de emendas parlamentares, que igualmente foram aprovados por todos os conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Maria Adriene Maciel
2ª Vice-Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE
ATA DA 439ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
19 de outubro de 2026

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 13h30, foi realizada, a quadringentésima trigésima nona assembleia ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Marília Guedes, suplente do Gabinete da Governadora; Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude - SCJ; Andrea Galindo, titular da Secretaria Estadual de Saúde - SES; Nayara Leite, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Christiany Patriota, titular da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE; Eliane Maria, titular da Inspetoria Salesiana - ISNEB; Maria Adriene, titular das Obras Kolping e Juliana Fábia, suplente da Fundação Fé e Alegria; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão e Leandro Moura, titular da instituição Giral. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Kalline Gabrielle, Bernardeth Gondim, Bruna Domingos, Maria Auxiliadora Arraes, Márcia Santos, Heverson Cordeiro, Naila Soares, Yhalle Andrade, César Ribeiro, Socorro Rodrigues, Alessandro Rafael, Pedro Henrique, Simone Leopoldo, Lais Ferreira, André Cordeiro, Sthênio Ferraz, Elienai Márcia, Bárbara Melo, Izabella Melo, Yan Gomes, Josimar Ferreira e Fernanda Vieira. Participaram, na qualidade de convidados(as): Juliana Accioly, representante do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP e do Fórum DCA/PE; Henrique Almeida, da instituição Agroflor; Carina Catanho, Associação de Defesa da Educação, Saúde e Assistência Social – ASSERTE; Anderson Silva, representando a ASSERTE e a Escola de Conselhos de Pernambuco – ECEPE e Daiana Ferreira, representante da Zoom Social. Após as boas-vindas aos(às) participantes, o presidente do CEDCA, Arnaldo Sampaio, declarou aberta a 439ª Assembleia Ordinária. Em seguida, procedeu-se à apreciação da pauta e da ata da Assembleia Ordinária 438 e das Assembleias Extraordinárias 220ª, 221ª, 222ª, 223ª e 224ª. Após apreciação, todas as atas foram aprovadas pelo colegiado. Dando continuidade à pauta, foi compartilhada a Pesquisa Diagnóstica do Projeto Apurar, intitulada “Subnotificação do Trabalho Infantil no Polo Têxtil do Agreste”, abrangendo os municípios de Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, cuja exposição foi conduzida por Graça Lima e Anderson Silva. Na sequência, a conselheira Maria Adriene expôs as atividades desenvolvidas pela Instituição Obras Kolping Pernambuco. Na sequência, a Câmara Temática de Políticas Públicas e de Medidas Protetivas Socioeducativas iniciou a pauta, apresentando o Ofício Circular nº 62/2026/CONANDA, referente à indicação de adolescente para compor o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA Nacional, na gestão 2027/2028. Como encaminhamento, deliberou-se pela divulgação do edital do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA , em parceria com o Fórum DCA/PE e a Escolinha de Conselhos de pernambuco, visando à definição dos representantes estaduais titular e suplente. Também foi indicada a realização de formação com os adolescentes, ficando estabelecido o prazo até 03 de novembro para que o Fórum DCA/PE encaminhe o respectivo plano de trabalho. Além disso, deliberou-se pela adequação do Edital do CPA/Estadual, de modo a incluir, em caráter transitório, a participação dos adolescentes selecionados para o CPA Nacional também representarem na esfera estadual. Na sequência, foi apreciado o Ofício nº 18/2026/CONGES-PPCAAM, referente à indicação e confirmação de representantes do CEDCA/PE para compor o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM. Para a representação do segmento governamental, foi indicada Nayara Freitas, da SJDH, e, pela sociedade civil, Catarina Santana, da Fundação Fé e Alegria. Em seguida, foi analisada a resposta ao Ofício nº 205/2026, referente ao Plano Detalhado de Adequação do Estado à Resolução CONANDA nº 252/2024, encaminhada por meio do Ofício nº 08/2026. Foi informado que o CEDCA/PE ainda aguarda o envio do referido Plano pela SCJ. Ficou definido que, após o recebimento, o documento será compartilhado com os/as conselheiros/as para conhecimento e acompanhamento. Prosseguindo com os trabalhos, foi discutida a organização dos fluxos de acolhimento familiar e institucional, bem como a proposta de realização de Seminário Intersetorial de Aprofundamento, em parceria com o GT Nacional de Pró-Convivência Familiar e Comunitária, o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, o Ministério Público de Pernambuco e a Secretaria de Assistência Social. A Câmara sugeriu que o evento seja realizado em 2027, ficando definida sua inclusão no planejamento anual do CEDCA. Na sequência, foi discutida a definição do cronograma de visitas de monitoramento às Unidades de Acolhimento e a análise do processo de regionalização dos serviços da SAS/PE, em atendimento ao Ofício MPPE nº 01776.000.193/2024-0012 e ao Ofício nº 19/Fórum DCA/PE. Para a execução do monitoramento, foram indicados os/as integrantes do Grupo de Trabalho as conselheiras Giselly Pereira, Andrezza Silva, Nayara Freitas e Juliana Fábia, ficando estabelecido o prazo de 29 de outubro para encaminhamento do cronograma de visitas. A primeira visita ficou agendada para o dia 21 de outubro, às 10h, no Lar Girassol. Em relação ao instrumental elaborado pelo Grupo de Trabalho para orientar as visitas, a Câmara sugeriu sua aprovação. Também foi definido que o Grupo deverá dialogar com o CEAS sobre as diretrizes para implantação dos consórcios regionais. Quanto à análise do processo de regionalização da Secretaria de Assistência Social, deliberou-se pelo envio de ofícios ao CEAS, aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Conselhos Municipais de Assistência Social da Região do Pajeú, solicitando esclarecimentos sobre os fluxos adotados para a regionalização da assistência social. A iniciativa tem como objetivo identificar os procedimentos operacionais, as normativas de referência e as etapas pactuadas para implementação e consolidação desse processo na região, contribuindo para a transparência, o alinhamento das ações intermunicipais e o fortalecimento do controle social. Dando continuidade à pauta, foi apreciada a Nota Técnica sobre a atuação das forças policiais e do Batalhão de Choque no Sistema Socioeducativo. Na ocasião, o presidente Arnaldo Sampaio solicitou vista da matéria, ficando estabelecido o prazo de até 15 dias para análise e apresentação do relatório, com previsão de retorno até a 440ª Assembleia Ordinária, em novembro. Em seguida, foi apresentado o relatório de acompanhamento mensal das deliberações referentes ao Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE Muribeca. A Câmara identificou que as providências estão em execução, permanecendo pendentes as respostas de alguns órgãos aos ofícios expedidos. Como encaminhamento, deliberou-se pela reiteração dos ofícios aos órgãos que ainda não apresentaram retorno, sendo estabelecido o prazo até 30 de outubro. Na sequência, foi apreciado o plano de visitas técnicas de monitoramento aos Centros de Internação Provisória (CENIPs). Para a realização das visitas, foram indicados a conselheira Nayara Freitas, pelo segmento governamental, e o conselheiro Arnaldo Sampaio, pela sociedade civil, ficando a data a ser definida. Foi registrada, ainda, a previsão de acompanhamento por representantes dos Conselhos Tutelares da Região Político-Administrativa – RPA 4. Prosseguindo com os trabalhos, foi discutida a instituição de Grupo de Trabalho para elaboração de minuta de resolução sobre a regulamentação das inscrições das unidades socioeducativas, conforme encaminhamento da 220ª Assembleia Extraordinária. Como sugestão de composição, foram indicados, pelo segmento governamental, a conselheira Marcela Mariz, da Secretaria de Criança e Juventude, e Juliana Oliveira, da Secretaria Estadual de Educação; e, pela sociedade civil, os conselheiros Leandro Moura, do GIRAL, e Arnaldo Sampaio, da Fundação Gonzagão. Por fim, foi deliberada a realização de nova visita de monitoramento ao CASE Muribeca, preferencialmente sem aviso prévio, no prazo máximo de 30 dias. Para compor a equipe responsável pela visita, foram indicados a conselheira Nayara Freitas, pelo segmento governamental, e o conselheiro Arnaldo Sampaio, pela sociedade civil. Em seguida, iniciando a apresentação da Câmara de Comunicação, Articulação e Apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente foi apreciada a proposta de agenda para o exercício de 2027. Como encaminhamento, ficou definido que as duas propostas de arte serão compartilhadas no grupo de WhatsApp dos/as conselheiros/as, para escolha definitiva da capa da agenda por meio de enquete. Na sequência, foi realizada a atualização e o acompanhamento do status de execução do projeto Juntos pelas Infâncias. Como encaminhamentos, deliberou-se que a conselheira Giselly Pereira compartilhará com o colegiado o calendário das próximas atividades previstas, possibilitando que os/as interessados/as se organizem para participar. Ficou definido, ainda, que a conselheira apresentará, na 440ª Assembleia Ordinária, prevista para novembro, um relatório sobre a realização das atividades do projeto. A seguir, a Câmara de Planejamento, Orçamento e Finanças submeteu à apreciação do colegiado o relatório financeiro referente ao mês de setembro de 2026, o qual foi aprovado. Na sequência, foi analisada a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pelo Instituto Solidare, tendo o pedido sido aprovado pelos/as conselheiros/as. Em seguida, foi apreciado o apostilamento referente à Emenda Parlamentar destinada à Organização ACOLHER, que também recebeu aprovação do colegiado. Na mesma oportunidade, procedeu-se à análise do projeto referente à Emenda Parlamentar da Organização Maná, cuja aprovação foi igualmente deliberada. Prosseguindo com a pauta, foi apreciado o ofício encaminhado pela Agroflor, referente ao Edital de Chancela. Como encaminhamento, deliberou-se pelo envio do projeto ajustado aos setores Financeiro e Sociopedagógico, para elaboração dos respectivos pareceres, ficando prevista a realização de Assembleia Extraordinária no dia 03 de novembro, às 10h, para continuidade da análise. Na sequência, foi analisada a proposta Prosas, intitulada “Programa de Fortalecimento de Conselhos”, que contempla ações de formação para organizações da sociedade civil e apoio ao funcionamento do Conselho, com vistas a potencializar a captação de recursos. Após apreciação, a proposta foi rejeitada pelo colegiado. Por fim, foi apreciada a solicitação de apoio logístico para aquisição de 35 kits de lanche, destinados à atividade de formação de crianças e adolescentes sobre o Plano de Comunicação do CEDCA. A solicitação foi aprovada pelo colegiado. No momento dos informes, foi comunicada a alteração da data da XIII Marcha Pernambuco Contra o Trabalho Infantil, que passou para o dia 21 de outubro de 2026. A concentração está prevista para as 13h30, com saída às 15h do Parque 13 de Maio, em direção ao Pátio do Carmo. Foi esclarecido que a mudança decorre da urgência e da necessidade de pautar e dar visibilidade imediata ao enfrentamento da exploração do trabalho infantil, considerando o cenário e as conjunturas atuais. Em seguida, foi divulgado o convite para o evento “Conectar é Preciso, Proteger é Essencial – O ECA Digital e a segurança de crianças e adolescentes no ambiente digital”, programado para o dia 20 de outubro de 2026, das 14h às 18h, no Auditório Ministro Pereira Lira, localizado no edifício-sede do Tribunal de Contas da União - TCU, com transmissão pelo YouTube. Na sequência, foi dado conhecimento ao colegiado do Ofício nº 066/2026, referente ao assassinato do conselheiro tutelar Jerônimo, conhecido como Júnior, ocorrido em 08 de julho de 2026, no município de Itambé/PE. Informou-se que o caso foi acompanhado pelo Programa Estadual de Proteção a Defensores/as de Direitos Humanos de Pernambuco que participou de ações voltadas à apuração do crime. Também foi comunicado o encaminhamento de ofício ao CEDCA/PE, por meio do qual foram relatadas denúncias apresentadas por conselheiros tutelares de Itambé acerca da possível realização de atividades e serviços que extrapolariam

suas atribuições profissionais, expondo-os a situações de risco de morte. O documento solicita que o Conselho tome conhecimento dos fatos e, no âmbito de suas competências, avalie a adoção das medidas cabíveis. Dando continuidade aos informes, foi comunicado o recebimento do Ofício Circular nº 65/2026/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC, que convida o CEDCA/PE a participar da Assembleia Descentralizada do CONANDA, prevista para o período de 24 a 27 de novembro de 2026, em Recife/PE. Posteriormente, foram compartilhadas informações sobre o 13º Concurso Arte Livre, que registrou 306 produções inscritas, sendo 165 desenhos, 140 textos e um vídeo, com a participação de 39 escolas. A cerimônia de premiação está prevista para o dia 19 de novembro de 2026, na Torre Malakoff. Por fim, foram informadas as datas e os municípios previstos para a realização das Conferências, conforme o seguinte cronograma: 24 de novembro de 2026, em Palmares; 26 de novembro, em Caruaru; 1º de dezembro, em Surubim e Petrolina; e 3 de dezembro, em Olinda e Arcoverde. Ao final, o presidente, Arnaldo Sampaio, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Arnaldo Sampaio
Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 228ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
04 de novembro de 2026

PAUTA: Avaliação e aprovação do plano de trabalho para a escolha da representação de Pernambuco no comitê de participação de adolescentes do CONANDA - CPA Nacional 2027-2028

Ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às 14h30, em formato remoto por meio do link: https://meet.google.com/fgh-sozs-ykj, foi realizada a ducentésima vigésima oitava Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Marcela Mariz titular da Secretaria de Criança e Juventude - SCJ; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE; Marília Guedes, suplente do Gabinete da Governadora; Leandro Moura, titular da instituição Giral; Nayara Freitas, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Juliana Fábia, suplente da Fundação Fé e Alegria; Sandra Valéria, suplente da Secretaria Estadual de Educação - SEE; Maria Adriene, titular das Obras Kolping e Natália Castro, titular da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Participou também representando o Fórum DCA/PE e o GAJOP: Juliana Accioly. Também participaram os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Filipe Alencar, Bruno Bezerra, Kalline Gabrielle, Bernardeth Gondim, Barbara Melo e Josimar Ferreira. O presidente Arnaldo Sampaio abriu a assembleia e, em seguida, facultou a palavra. Procedeu-se à leitura e à apresentação do Plano de Trabalho pela representante do Fórum DCA/PE, Juliana Accioly. O documento, após submetido à apreciação do colegiado, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Arnaldo Sampaio
Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 226ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
03 de novembro de 2026

PAUTA: Apreciação e aprovação da minuta de Resolução que institui e revisa a composição da Comissão do PEDAS.

Ao terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às 10h30min, em formato remoto pelo link https://meet.google.com/vcw-ghjm-rmf foi realizada a ducentésima vigésima sexta Assembléia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Marcela Mariz titular da Secretaria de Criança e Juventude - SCJ; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE; Marília Guedes, suplente do Gabinete da Governadora; Leandro Moura, titular da instituição Giral; Eliane Maria, titular da Inspetoria Salesiana; Juliana Fábia, suplente da Fundação Fé e Alegria; Andrezza Silva, titular da Rede Cidadã; Maria Adriene, titular das Obras Kolping; Sandra Valéria e Nathalia Castro, titular e suplente da Secretaria Estadual de Educação - SEE. Participaram também da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Márcia Santos, Maria Auxiliadora Arraes, Kalline Gabrielle, Pedro Morais, Barbara Melo e Filipe Alencar. A segunda vice-presidente Maria Adriene iniciou a reunião informando que se tratava da apreciação e aprovação da minuta de Resolução que institui e revisa a composição da Comissão do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco (PEDAS) e foi encaminhada previamente aos conselheiros, facultando a palavra em seguida. Filipe Alencar apresentou a proposta. A referida minuta, submetida à deliberação em assembleia extraordinária, tem por escopo revogar a Resolução CEDCA/PE nº 186, de 8 de junho de 2026, bem como estabelecer a nova composição da Comissão Interinstitucional incumbida da elaboração do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco (PEDAS/PE) para o decênio 2027-2036. No tocante às modificações promovidas em face do ato normativo anterior, restou suprimida a redação do antigo artigo 3º, de modo que os órgãos e entidades nele previstos foram integrados ao rol do artigo 2º do novo diploma legal, o qual promoveu a ampliação do colegiado responsável pela confecção do referido plano.
Após a apresentação, a minuta de resolução foi submetida à aprovação, sendo aprovada por unanimidade. Formalizando assim a instituição da Comissão Interinstitucional, que ficará responsável por conduzir os trabalhos de planejamento, elaboração e acompanhamento do PEDAS. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Maria Adriene Maciel
2ª Vice-Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO - PE

ANUIDADES, EMOLUMENTOS E MULTAS PARA 2027

O Corecon-PE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelas Leis nº 1.411/1951, nº 6.021/1974, nº 6.537/1978 e nº 12.514/2011 e pelo Decreto nº 31.794/1952, com base na Resolução Cofecon nº 2.206, de 14 de setembro de 2026, e por meio da Resolução Corecon-PE nº 7/2026, estabeleceu os seguintes valores e condições para o exercício de 2027: **I – Anuidade para economista:** R$ 746,55 (setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); **II – Anuidade para profissional registrado com base na Resolução Cofecon nº 1.997/2018:** R$ 522,59 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos); **III – Anuidade para profissional registrado com base na Resolução Cofecon nº 2.113/2022:** R$ 746,55 (setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); **IV – Anuidade para pessoa jurídica individual e para pessoa jurídica com capital registrado de até R$ 10.000,00 (dez mil reais):** R$ 872,33 (oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos); **V – Anuidade para as demais pessoas jurídicas:** conforme as faixas de capital social e os valores previstos no art. 1º, inciso III, da Resolução Corecon-PE nº 7/2026; **VI – Anuidade para registro secundário de pessoa jurídica:** metade do montante devido pela matriz ou pelo estabelecimento central; **VII – Pagamento das anuidades:** em cota única, até 31 de março de 2027, ou em três parcelas iguais e consecutivas, sem desconto de antecipação, com vencimentos em 31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março de 2027. O pagamento em cota única terá desconto de 10% (dez por cento) até 31 de janeiro de 2027 e de 5% (cinco por cento) até 28 de fevereiro de 2027. Os boletos poderão ser emitidos na opção “Pagamento Online” do site do Corecon-PE (www.coreconpe.gov.br). Será assegurado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação do lançamento, para pagamento ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 1º, § 6º, da Resolução Corecon-PE nº 7/2026. A impugnação deverá ser protocolada perante o Corecon-PE, preferencialmente pelo e-mail coreconpe@coreconpe.gov.br, com a identificação do inscrito, os motivos da contestação e os documentos pertinentes, quando houver; **VIII – Emolumentos:** registro e reinscrição de pessoa física: R$ 62,00 (sessenta e dois reais); expedição de carteira de identidade profissional ou de carteira de perito: R$ 79,00 (setenta e nove reais); taxa de cancelamento de registro de pessoa física e de pessoa jurídica: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); emissão de certidão, exceto de regularidade, solicitada por pessoa física, incluídas as de alteração de nome e de especialização profissional: R$ 79,00 (setenta e nove reais); emissão de certidão de regularidade de pessoa física: R$ 11,00 (onze reais), com isenção quando emitida pela internet; registro e reinscrição de pessoa jurídica (inscrição original): R$ 338,03 (trezentos e trinta e oito reais e três centavos); registro secundário de pessoa jurídica: R$ 159,74 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos); emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas jurídicas, incluídas as de regularidade de funcionamento, alteração de nome ou de razão social: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) para pessoa física e para pessoa jurídica: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); **IX – Política de anuidade diferenciada para recém-inscritos:** conforme os percentuais e demais critérios estabelecidos no art. 2º da Resolução Corecon-PE nº 7/2026; **X – Multas:** os limites e as demais condições de cobrança constam do art. 4º da Resolução Corecon-PE nº 7/2026. **Econ. Keynis Cândido de Souto – Presidente.**

